



ERSE

ENTIDADE REGULADORA
DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS

PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO 2024

agosto 2023

FICHA TÉCNICA

Designação da publicação

Plano de Atividades e Orçamento para 2024
Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos

Edição:

Conselho de Administração da ERSE

Processo de Aprovação:

Aprovação pelo Conselho de Administração em 4/8/2023
Parecer do Fiscal Único em 17/8/2023
Parecer do Conselho Consultivo em 22/9/2023
Aprovação tácita pelo Ministro do Ambiente e da Ação Climática em 28/11/2023
Aprovação tácita pelo Ministro das Finanças em 28/11/2023

PLANO
DE ATIVIDADES
E ORÇAMENTO
2024

ÍNDICE

Nota Introdutória	2
Missão, Visão e Valores	6
A.Plano de Atividades	8
I. Estratégia 1 - Participação e inclusão: Proteção e empoderamento dos consumidores e envolvimento dos interessados	10
II. Estratégia 2 - Transição e transformação: As redes do futuro	15
III. Estratégia 3 - Mercados energéticos: Regulação eficaz e dinâmica	22
IV. Estratégia 4 - Capacitação: Independência, integridade e confiança	29
B.Orçamento	34
Siglas e Acrónimos	46
Anexos	50
Parecer do Fiscal Único	60
Parecer do Conselho Consultivo	66

NOTA INTRODUTÓRIA

An aerial photograph of a large solar farm during sunset. The rows of solar panels stretch across a green field, with the sun low on the horizon creating a warm, golden glow. The image is overlaid with several semi-transparent, overlapping circular shapes in shades of orange and brown, which serve as a design element for the text.

Nota Introdutória

O presente Plano de Atividades e Orçamento contém as principais atividades a desenvolver pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE) em 2024 e a respetiva proposta de orçamento anual. Este plano foi elaborado tendo em consideração as quatro Estratégias definidas no seu Plano Estratégico e Financeiro Plurianual 2023-2027, nomeadamente:

- 1.** Participação e inclusão – Empoderamento dos consumidores e envolvimento dos interessados.
- 2.** Transição e transformação – As redes do futuro.
- 3.** Mercados energéticos – Regulação eficaz e dinâmica.
- 4.** Capacitação – Independência, integridade e confiança.

Com este plano, a ERSE pretende dar uma visão mais clara e acessível das atividades a desenvolver durante o ano de 2024, espelhando o ajuste a diferentes cenários de evolução e contribuindo decisivamente para a regulação do setor energético.

Dotar os consumidores das ferramentas necessárias a uma participação ativa e consciente, permite tomadas de decisão mais informadas. Deste modo, a ERSE faz por assegurar a proteção dos consumidores, em especial a dos mais vulneráveis, principalmente em períodos de transtorno geopolítico, como tem sido o caso dos últimos anos.

Neste sentido, vai existir, da parte da ERSE, o compromisso de dar continuidade à promoção da literacia energética, bem como apostar constantemente em estratégias de comunicação que permitam o acesso fácil, rápido e adequado à informação.

Oferecer um atendimento de qualidade aos consumidores, assim como desenvolver e divulgar novas ferramentas que promovam a disseminação de informação e garantir a manutenção da cooperação com entidades nacionais, são algumas das ações que a ERSE se propõe a desenvolver para atingir os objetivos estabelecidos por este plano.

A par com este fator, o setor da energia está neste momento a passar por uma transição significativa, caracterizado por um crescente foco em fontes de energia mais limpas e sustentáveis e pela descarbonização do setor.

Esta transição requer, investimentos em infraestruturas e tecnologias mais avançadas, promoção da eficiência energética e fortalecimento dos mecanismos de cooperação internacionais para alcançar metas globais de sustentabilidade energética.

A descarbonização é uma prioridade global para combater as mudanças climáticas e assegurar segurança de abastecimento e, nesse sentido, a ERSE está profundamente empenhada para que Portugal alcance esse objetivo ao menor custo, através da promoção da eficiência energética de uma forma integrada abarcando todos os vetores energéticos e setores de atividade, da adoção de energias renováveis de baixo carbono com um foco na descentralização permitindo a ocupação de espaços já impactados pela intervenção humana e por essa via mitigando impactes sociais, do desenvolvimento de recursos energéticos flexíveis, quer do lado da oferta, quer do lado da procura, de modo a assegurar-se o acoplamento eficiente entre os perfis de geração e de consumo, promovendo-se a redução da dependência de combustíveis fósseis e a segurança de abastecimento.

Assim, a ERSE atuará através da avaliação integrada dos impactes da descarbonização na sustentabilidade dos setores elétrico e do gás, do acompanhamento de projetos-piloto sobre serviços de flexibilidade e recursos energéticos distribuídos e comercialmente descentralizados próximos dos consumidores e da garantia das condições para a utilização de mecanismos de mercado para a colocação de energias renováveis, garantindo a sustentabilidade económica dos agentes. O acompanhamento dos projetos-pilotos pela ERSE será efetuado de forma próxima e transparente assegurando-se a partilha de conhecimento tendo em vista a sua fácil replicação, procurando-se avaliar os resultados dos mesmos e desenhar um quadro regulatório adequado e promotor da inexistência de barreiras à entrada de novas tecnologias, projetos, modelos de negócio e inovação que permitam fazer mais com menos e por conseguinte facilitem o acesso à energia por todos os consumidores com preços acessíveis.

O sucesso da intervenção da ERSE implica uma aposta constante na melhoria dos seus recursos internos, com especial enfoque nos colaboradores e nos sistemas de informação. O investimento em formação inovadora e especializada faz parte dos objetivos contínuos da ERSE, de modo a dotar os seus colaboradores de competências de desenvolvimento pessoal e técnico, a par com a aquisição de sistemas de informação que maximizem o seu desempenho e garantam a otimização dos resultados operacionais da ERSE.

Com a implementação das melhores práticas de Recursos Humanos, a ERSE reconhece o valor dos seus colaboradores e fortalece a sua cultura organizacional, afirmando-se como entidade reguladora de referência, através da defesa, de forma holística, colaborativa e com transparência e rigor, do interesse público em todas as suas decisões e atos, continuando a garantir uma regulação da energia de qualidade e com independência, prosseguindo a sua missão institucional de serviço público.

Este plano representa o compromisso de uma regulação eficaz e proactiva, que contribuirá decisivamente para um setor energético mais sustentável e competitivo.

A elaboração do Plano de Atividades e Orçamento da ERSE para 2024, contou com a participação ativa de todos os colaboradores da ERSE, os quais são um elemento fundamental à sua operacionalização. Importa agradecer a dedicação que todos diariamente colocam no desempenho das suas atividades, contribuindo para reforçar a excelência da ERSE e para concretizar os objetivos propostos para 2024.

Lisboa, 4 de agosto de 2023

O Conselho de Administração

Pedro Verdelho

Ricardo Loureiro

MISSÃO, VISÃO E VALORES



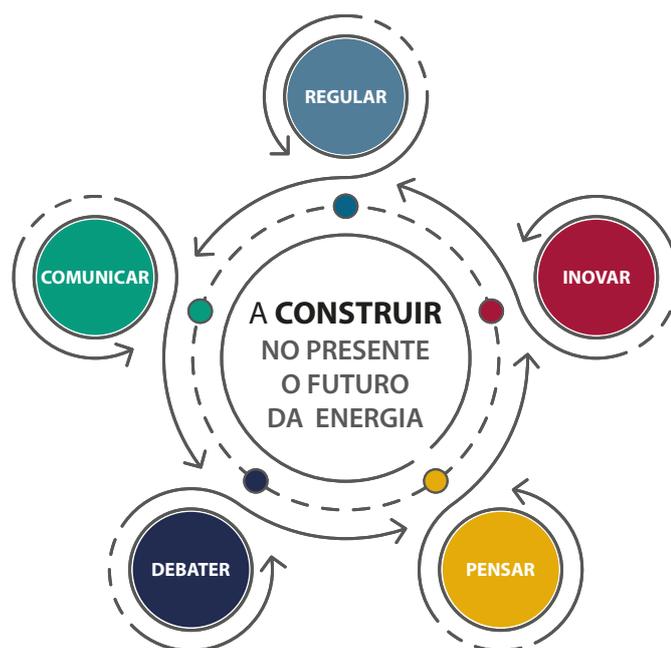
Missão, Visão e Valores

A ERSE é um organismo com a natureza de entidade administrativa independente, dotada de autonomia administrativa, financeira e de património próprio.

> MISSÃO

Regular o setor energético em defesa dos consumidores, presentes e futuros, promovendo o funcionamento sustentável do setor num contexto de transição energética.

>> VISÃO



>>> VALORES

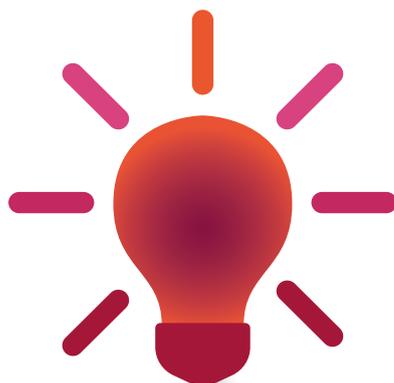
No exercício das suas funções, a ERSE é orientada por seis valores fundamentais:



The background features a Newton's cradle with several silver spheres suspended by thin wires. The entire scene is overlaid with a semi-transparent red filter. Large, overlapping, semi-transparent red circles are layered on top of the cradle, creating a modern, abstract aesthetic. The text is positioned in the upper left quadrant of the image.

A.

PLANO
DE ATIVIDADES



E1 - Participação e inclusão

Proteção e empoderamento dos consumidores e envolvimento dos interessados



E2 - Transição e transformação

O futuro das redes



E3 - Transição e transformação

Regulação eficaz e dinâmica



E4 - Capacitação

Independência, integridade e confiança



Estratégia 1

Participação e inclusão:

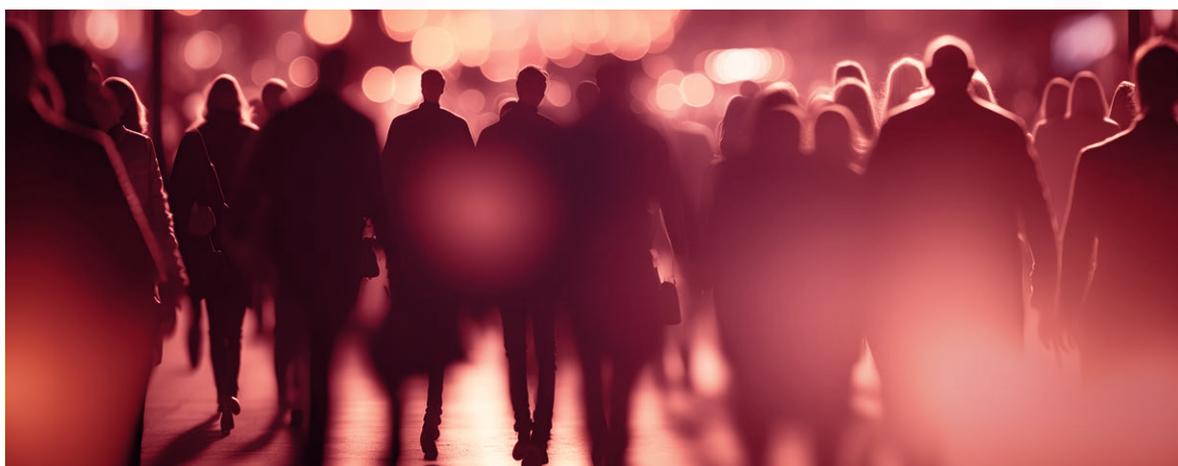
Proteção e empoderamento dos consumidores e envolvimento dos interessados

A ERSE está comprometida em potenciar uma regulação dinâmica e inclusiva do setor energético, em que os interessados tenham uma voz ativa e no qual os direitos e interesses dos consumidores são defendidos e salvaguardados.

Incentivar a participação ativa de todos os interessados continuará a ser uma prioridade da ERSE, a par da promoção da literacia energética, através da disponibilização e divulgação de informação clara, simples, confiável e de fácil acesso para todos. A estratégia de comunicação que a ERSE adotará afigura-se como instrumento essencial para a proteção dos interesses dos consumidores e para dotar todos os interessados das ferramentas necessárias a uma participação ativa e consciente num setor essencial e em permanente mudança.

A disponibilização pela ERSE de conteúdos informativos, iniciativas de formação e de outras ferramentas úteis contribuem tanto para a proteção dos consumidores, em particular os mais vulneráveis, como para o empoderamento daqueles consumidores que escolhem assumir um papel mais ativo no mercado de energia.

Para além disso, a ERSE continuará a contribuir para a resolução de problemas concretos que lhe são submetidos, apostando no melhoramento contínuo do seu serviço de apoio ao consumidor, de modo a garantir a eficiência da resposta a pedidos de informação e reclamações dos consumidores.



Para o ano de 2024, a ERSE irá desenvolver as seguintes atividades:

M1 Garantir uma representação inclusiva e equilibrada das partes interessadas no processo de tomada de decisão promovendo uma participação alargada e efetiva nos processos de consulta, com um tratamento agilizado dos contributos.

- Realizar consultas (públicas e de interessados) e audições públicas, com o objetivo de incentivar a participação ativa dos vários intervenientes nos setores regulados e da sociedade em geral nos processos regulatórios.
- Realizar ações prévias aos procedimentos de consultas públicas, por forma a aperfeiçoar as propostas colocadas a consulta, assegurando que sejam bem fundamentadas e ajustadas às necessidades de todos os interessados e do contexto em que serão aplicadas.
- Melhorar e modernizar os procedimentos de consultas, com o desenvolvimento e consequente disponibilização de novas ferramentas de interação e tratamento da informação.
- Apoiar o funcionamento dos conselhos da ERSE (Conselho Consultivo, Conselho Tarifário e Conselho para os Combustíveis), nomeadamente através da emissão de pareceres sobre o regulamento que rege estes conselhos, bem como da realização de apresentações aos membros dos Conselhos no âmbito das atividades da ERSE e da elaboração de procedimentos necessários para a nomeação dos respetivos representantes (e assegurar as diligências necessárias em caso de substituições de membros dos conselhos).
- Manter atualizadas as plataformas de contacto com todos os interessados, de modo a assegurar uma interação eficaz.
- Participar em visitas técnicas e em reuniões ou outras partilhas de conhecimento com os interessados, de forma a conhecer a realidade prática dos setores regulados.
- Desenvolver novas dinâmicas de reuniões e interações com os interessados, nomeadamente no âmbito da qualidade de serviço comercial, tratamento de reclamações, otimização do processo de reporte de informação e de compreensão dos pareceres e decisões regulatórias da ERSE.

M2 Desenvolver e implementar ações e mecanismos que fomentem a proteção e o empoderamento dos consumidores, através de instrumentos de apoio, esclarecimento e informação.

- Realizar diversas dinâmicas, designadamente ações de formação, debates, conferências ou workshops, que promovam o conhecimento dos consumidores em matérias do setor da energia. A título de exemplo, realizar-se-ão dinâmicas em temas como a mudança e escolha de comercializador e de agregador, mobilidade elétrica (ME), renováveis, regulação de monopólios naturais, metodologias de definição de proveitos e tarifas, escolha de ofertas comerciais, desenho de mercado e suas implicações no funcionamento do setor da energia e política energética europeia.
- Desenvolver e divulgar novas ferramentas que promovam a disseminação de informação e que aumentem a acessibilidade dos consumidores à mesma, num panorama de crescente evolução do setor energético, nomeadamente:
 - *Dashboard* da análise de desempenho das empresas reguladas.
 - *Dashboard* com informação sobre o preço eficiente dos combustíveis e do Gás de Petróleo Liquefeito (GPL) engarrafado, incluindo preços de referência para cada fase da cadeia de valor, e os Preços de Venda ao Público médios nacionais.
 - *Dashboard* relativo às infraestruturas de eletricidade e gás.
 - Aplicação multiplataforma de simulação de preços de mobilidade elétrica.
 - Aplicação multiplataforma de simulação de preços de energia, incluindo ofertas a preços dinâmicos.
- Assegurar o correto funcionamento da linha de atendimento telefónico da ERSE, garantindo que a mesma funciona de forma eficiente e eficaz, por forma a oferecer um serviço de qualidade aos consumidores de energia e, conseqüentemente, promover uma relação de confiança com o consumidor.
- Gerir e tratar as reclamações e recursos dos consumidores de energia, bem como gerir e responder aos pedidos de informação dos consumidores sobre temas da competência da ERSE, inclusive através da linha de atendimento telefónico.
- Melhorar o desempenho da assistente virtual da ERSE, proporcionando uma experiência mais eficiente, eficaz e satisfatória para os utilizadores.
- Manter a cooperação existente com entidades nacionais, designadamente com a Direção-Geral do Consumidor no âmbito da aplicação da legislação de proteção do consumidor e de informação e capacitação do consumidor de energia.
- Emitir alertas e esclarecimentos relativos ao relacionamento comercial com os clientes e consumidores de energia.

M3 Promover a literacia energética para a tomada de decisões conscientes e participação pró-ativa dos consumidores.

- Preparar e divulgar conteúdos informativos adequados às necessidades dos consumidores de energia e que promovam o conhecimento setorial, em diferentes plataformas e formatos. Destaque-se para o ano 2024 os conteúdos informativos sobre o autoconsumo, comunidades de energia, medidas do Programa de Promoção de Eficiência no Consumo (PPEC) em implementação e sobre qualidade de serviço comercial prestada pelos comercializadores e operadores de redes.
- Preparar e divulgar diversos boletins informativos periódicos relativos ao setor energético, nomeadamente sobre o apoio ao consumidor de energia, os indicadores financeiros, o mercado dos combustíveis rodoviários e do GPL, os mercados liberalizados, as ofertas comerciais e o mercado diário do Mercado Ibérico de Eletricidade (MIBEL), entre outros.
- Aperfeiçoar e divulgar as ferramentas de simulação que apoiem os consumidores na tomada de decisão em matérias de tarifas, preços, eficiência energética, escolha de comercializador e agregador, impactos ambientais, entre outras.
- Participar em programas na comunicação social onde seja possível esclarecer os consumidores sobre matérias do seu interesse, ajudando-os a fazer escolhas mais conscientes e informadas.
- Promover novas ações de sensibilização nas escolas.
- Produzir materiais informativos diversos, por forma a promover o esclarecimento quanto às competências e atribuições próprias da ERSE junto da comunicação social e do público em geral.
- Recolher, sistematizar, tratar e disponibilizar para divulgação, legislação, jurisprudência e doutrina relacionadas com as matérias de regulação da ERSE.
- Reforçar e diversificar os conteúdos informativos sobre os mandatos da ERSE.
- Elaboração dos Atlas do Setor Energético, para cada uma das áreas reguladas.
- Melhorar a acessibilidade do *site* da ERSE através da implementação da tecnologia de conversão de texto em voz no *site* dos Consumidores e manter a atualização dos seus conteúdos.
- Dinamizar os protocolos de cooperação e de partilha de conhecimentos existentes com os Centros de Arbitragem de Conflitos de Consumo e com outras entidades, como a Associação Industrial Portuguesa (AIP), Guarda Nacional Republicana (GNR), Confederação dos Agricultores de Portugal (CAP), Casa Pia, Universidades Seniores e academia nacional e estrangeira.
- Estabelecer novos protocolos com novas entidades, para prosseguir projetos conjuntos específicos na área da regulação, nomeadamente com novos centros universitários para potenciar a literacia de mercados de energia.

M4 Comunicar de forma clara e objetiva os resultados do trabalho e as decisões da ERSE.

- Divulgar no *site*, nas redes sociais e nos meios de comunicação as decisões, pareceres e orientações da ERSE, bem como a respetiva fundamentação, em linguagem simples e clara.
- Comunicar, para efeitos dissuasores das empresas e de perceção da proteção pelos consumidores, os resultados da atividade sancionatória, incluindo comunicados e extratos das decisões tomadas.
- Emitir recomendações de boas práticas relativas ao relacionamento comercial com os clientes e consumidores de energia.
- Adequar os vários tipos de informação regulatória, de natureza estatística, jurídica ou de apoio ao consumidor, disponíveis no *site* da ERSE, adotando uma linguagem mais clara, estruturada e sistematizada.
- Alargar a audiência do *site* da ERSE, através da tradução para inglês dos conteúdos do *site* e dos respetivos materiais pedagógicos.
- Reforçar a Identidade Visual da ERSE, através da harmonização gráfica, fortalecendo a coesão da imagem e presença da ERSE.
- Avaliar periodicamente a navegação e os conteúdos do *site*, por forma a garantir que estes sejam suficientemente intuitivos e estejam em linguagem simplificada. Esta avaliação permitirá identificar oportunidades de melhoria na usabilidade e acessibilidade do *site*, garantindo que este seja mais fácil de usar para todos os visitantes.
- Realizar ações de divulgação periódica junto de jornalistas sobre temas relevantes associadas à regulação e atuação da ERSE.
- Garantir a divulgação adequada da informação, através de um planeamento eficiente dos objetivos comunicacionais da ERSE, traduzidos no Plano de Comunicação externo, plurianual, adaptado ao Plano Estratégico 2023-2027.

M5 Avaliar contínua e sustentadamente os impactes da atuação regulatória, divulgando-os junto do público.

- Desenvolver metodologias de Avaliação de Impacte Regulatório, recolhendo informação junto de outros reguladores congéneres e instituições com práticas de referência nesta matéria, atendendo a impactos económicos, sociais e ambientais.
- Realizar sondagem sobre a perceção e expectativa dos consumidores relativamente ao setor energético e à ação da ERSE na proteção dos seus direitos (Barómetro).
- Criação de um *focus-group* para aferir motivações na mudança de comercializador, por segmento de cliente.



Estratégia 2

Transição e transformação:

As redes do futuro

A crescente consciencialização da necessidade de reduzir a pegada de carbono, não só do setor energético, como dos restantes setores, faz com que a ERSE esteja determinada a atingir este objetivo ao nível da energia em Portugal e a tornar o setor energético mais sustentável.

Para mitigar o impacto das alterações climáticas, é necessário promover a eficiência energética e investir em fontes de energia renováveis ou limpas e em recursos energéticos flexíveis que garantam a adaptação dos perfis de produção e de procura.

Otimizar a gestão da energia com recurso a redes inteligentes, permitirá que haja maior eficiência e flexibilidade na operação das redes, evitando ou adiando investimento em novos ativos de rede.

Garantir um quadro regulatório dinâmico, centrado na inovação e no desenvolvimento permanente de soluções tecnológicas e modelos de negócio inovadores e na crescente integração de vetores energéticos, bem como garantir o acesso universal dos consumidores à energia a preços acessíveis, são as linhas orientadoras desta estratégia.



Para o ano de 2024, a ERSE irá desenvolver as seguintes atividades:

M1 Assegurar um quadro regulamentar dinâmico e pró-ativo, facilitador das novas tendências do setor.

- Reforçar a cooperação com instituições nacionais e europeias, tendo uma posição pró-ativa na regulamentação europeia, nomeadamente nos desenvolvimentos legislativos da política energética europeia.
- Participar nos trabalhos desenvolvidos nos grupos de regulação europeus como a Agência de Cooperação dos Reguladores de Energia (ACER) e o Conselho Europeu de Reguladores da Energia (CEER) e assumir o papel de redator em documentos técnicos relevantes para a atuação regulatória da ERSE.
- Cooperar ativamente em organizações internacionais de regulação, como o MEDREG, a Associação de Reguladores de Energia dos Países de Língua Oficial Portuguesa (RELOP), a ARIAE – Associação Ibero-americana de Entidades Reguladoras de Energia e o NER - *Network of Economic Regulators* (Rede de Reguladores Económicos) da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE), tomando conhecimento e participando na troca crítica de experiências de regulação e partilha das melhores práticas internacionais.
- Reforçar, no âmbito da cooperação, a partilha de informação, de experiências e de conhecimento de novas metodologias regulatórias com entidades congéneres e outras instituições nacionais e internacionais de referência, promovendo ou participando em conferências, ações de formação, seminários ou visitas técnicas.
- Monitorizar a evolução legislativa europeia e nacional nos temas mais relevantes.
- Analisar e avaliar o impacto de propostas legislativas europeias de índole regulatória e energética, acompanhando de perto as negociações legislativas e partilhando posições europeias e da ERSE com instituições públicas nacionais (Secretaria Geral do Ambiente/Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG), entre outros) e outros atores nacionais.
- Participar na definição de posicionamento regulatório europeu no âmbito do CEER e da ACER.
- Acompanhar as iniciativas europeias sobre flexibilidade e resposta da procura.
- Elaborar um estudo sobre a *“Visão para a energia 2050 - perspetiva sobre as tendências do setor e identificação de desafios e oportunidades”*.
- Desenvolver ações para a introdução de inteligência artificial na atividade regulatória.
- Identificar boas-práticas de projetos-piloto e *sand-boxes* regulatórias ao nível dos países da OCDE.

- Criar iniciativas de modo a permitir a concretização do autoconsumo, da flexibilidade e da participação dos consumidores nos mercados de energia.
- Consolidar os modelos de aprovisionamento dos comercializadores de último recurso, integrando mecanismos de contratação a prazo e monitorização do processo de migração de clientes com tarifa transitória extinta para o mercado livre.
- Realizar ações de fiscalização às entidades reguladas, nomeadamente:
 - a atendimentos presenciais disponibilizados pelos comercializadores,
 - a relações económicas entre empresas pertencentes aos mesmos grupos empresariais, para avaliar a existência de subsidias cruzadas e a racionalidade económica dos custos de exploração e de investimento reportados,
 - aos operadores das redes de transporte e distribuição de eletricidade,
 - sobre qualidade de serviço comercial,
 - ações de cliente mistério,
 - no âmbito de medidas definidas em ações de fiscalização anteriores.
- Acompanhar os processos de atribuição de nova capacidade de produção nas Regiões Autónomas (RA's), designadamente os impactos nos custos de produção por sistema electroprodutor com base nas novas disposições regulamentares.
- Acompanhar os processos de atribuição de nova capacidade de receção com restrições no âmbito das alterações ao Regulamento de Acesso às Redes e Interligações (RARI).
- Acompanhar as auditorias, bem como preparar o relatório anual de auditoria TOS (Taxa de Ocupação do Subsolo) de 2022 e divulgar aos interessados - Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), DGEG e Ministério do Ambiente e Ação Climática (MAAC).
- Monitorizar os impactos das alterações regulamentares nos setores do gás e de energia elétrica ocorridas em 2023.
- Rever o Manual de Procedimentos da Gestão Global do Sistema (MPGGS) para implementar produtos de balanço normalizados compatíveis com códigos de rede europeus.
- Produzir regulamentação, incluindo subregulamentação, nomeadamente no âmbito do RARI e Regulamento de Operação das Redes (ROR), decorrentes da revisão regulamentar.
- Aprovar as condições gerais dos acordos de acesso às redes com restrições.
- Desenvolver indicadores de desempenho das redes (*smart grid indicators*).
- Aprovar decisões nacionais relativas às metodologias e termos e condições dos códigos de rede europeus.

M2 Garantir a regulação eficiente dos monopólios naturais, num contexto de crescente descentralização, inovação e integração de vetores energéticos.

- Determinar os proveitos permitidos das empresas reguladas no setor elétrico (para o ano 2025) e no setor do gás (para o ano gás 2024-2025), e da entidade gestora da rede de mobilidade elétrica (para o ano 2025). Definir as tarifas das atividades reguladas dos setores elétrico e da mobilidade elétrica para 2025 e do setor do gás natural para o ano gás 2024-2025, incluindo a definição de uma estrutura de preços eficientes, a análise dos impactes tarifários e a preparação dos balanços de energia e a tipificação da procura.
- Definir os custos de referência para a atividade de comercialização.
- Analisar o equilíbrio entre as tarifas transitórias de venda a clientes finais dos comercializadores de último recurso retalhista e os preços praticados pelos comercializadores do mercado liberalizado, o que inclui o processo de monitorização da adequação da tarifa de energia dos setores elétrico e de gás, em base trimestral, e a sua eventual atualização.
- Avaliar trimestralmente a necessidade de revisão das tarifas de energia e das tarifas transitórias dos setores elétrico e de gás natural.
- Validar os processos de titularização de dívida tarifária.
- Avaliar a adequabilidade dos períodos horários no setor elétrico.
- Definir e aprovar os parâmetros anuais tarifários, nomeadamente, os preços máximos de transporte de Gás Natural Liquefeito (GNL) por cisterna para o ano gás 2024-2025, os fatores de ajustamento de perdas e perfis de perdas no Sistema Elétrico Nacional (SEN) e no Sistema Nacional de Gás (SNG).
- Aplicar incentivos regulatórios – de forma a assegurar a redução de perdas da Rede Nacional de Distribuição (RND), o desempenho técnico da Rede Nacional de Transporte (RNT) e a melhoria da continuidade de serviço.
- Analisar as relações económicas entre empresas pertencentes aos mesmos grupos empresariais, através da análise aos dossiers fiscais dos preços de transferência de 2023 e à repartição dos custos de estrutura.
- Realizar a análise de sustentabilidade do SEN a médio e longo prazo.
- Definir os eixos de inovação a apoiar regulatoriamente, assim como os fatores que permitem que sejam desenvolvidos.
- Proceder à aprovação:
 - da decisão fundamentada no âmbito do Código de Rede Europeu relativo às estruturas tarifárias harmonizadas no gás,
 - da metodologia sobre Análise Custo Benefício de projetos de investimento face a soluções alternativas de Flexibilidade,

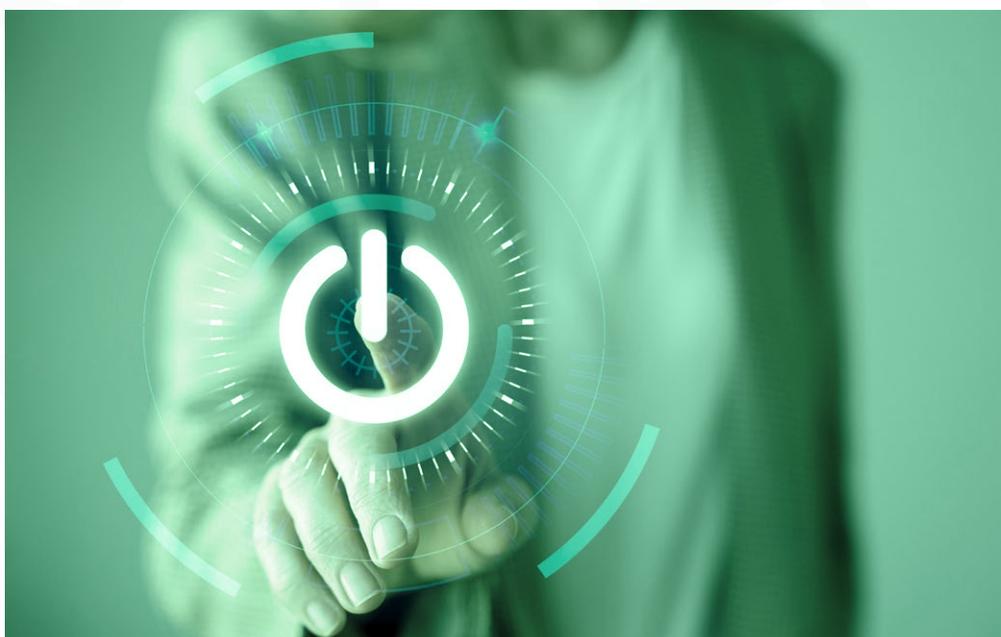
- da proposta de uso das receitas das rendas de congestionamento,
- dos parâmetros anuais do Manual de Procedimentos da Gestão Técnica Global (MPGTG), do Regulamento de Operação das Infraestruturas (ROI), do Manual de Procedimentos do Acesso às Infraestruturas (MPAI) e do Regulamento de Acesso às Redes, Infraestruturas e Interligações (RARII),
- da metodologia da construção dos perfis de perdas,
- da classificação de Eventos Excepcionais.
- Realizar diversas ações de supervisão, nomeadamente:
 - à aplicação do MPGGS,
 - às regras europeias sobre capacidade comercial das interligações de eletricidade – *Margin Available for Cross-Zonal Trade (MACZT)*,
 - à aplicação das regras de atribuição de capacidade nas infraestruturas do SNG,
 - à entrada em exploração de investimentos e implementação dos Planos de Desenvolvimento e Investimento da Rede de Transporte de Eletricidade (PDIRT-E) e Planos de Desenvolvimento e Investimento da Rede de Distribuição de Eletricidade (PDIRD-E), e planos de investimento das RA's,
 - à entrada em exploração de investimentos e implementação dos Planos de Desenvolvimento e Investimento da Rede Nacional de Transporte, Infraestruturas de Armazenamento e Terminais de Gás (PDIRG) e Planos de Desenvolvimento e Investimento da Rede de Distribuição de Gás (PDIRDG),
 - à disponibilização de dados no contexto das redes inteligentes, do Guia de Medição, Leitura e Disponibilização de Dados (GMLDD), do autoconsumo de energia elétrica e da mobilidade elétrica,
 - à aplicação do Regulamento da Qualidade de Serviço (RQS),
 - à aplicação das tarifas de acesso, designadamente na atividade de distribuição de eletricidade, para avaliar o cumprimento dos Regulamentos.
- Acompanhar o desempenho da atividade de distribuição de energia elétrica, com arranque da atualização do respetivo *benchmarking*.
- Acompanhar a implementação das redes inteligentes.
- Avaliar os investimentos nas infraestruturas reguladas de eletricidade e gás e elaborar os relatórios de análise de investimentos correspondentes de cada setor.
- Elaborar relatórios no âmbito de análise e monitorização do uso das receitas das rendas de congestionamento, de investimentos do setor elétrico, de investimentos do setor do gás e da Qualidade de Serviço.
- Elaborar as normas complementares para a informação sobre novos projetos de investimentos.

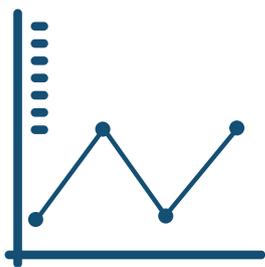
M3 Garantir que a descarbonização do setor ocorre a custos eficientes, com repartição de benefícios visíveis para os consumidores e operadores, através de decisões de investimento em infraestruturas energéticas, baseadas no princípio da eficiência energética primeiro e na racionalidade económica.

- Desenvolver um modelo holístico de avaliação integrada dos impactos da descarbonização na sustentabilidade dos setores elétrico e do gás (com Hidrogénio (H2) e outros gases renováveis).
- Analisar e avaliar os desenvolvimentos e o impacto de propostas legislativas, designadamente as relacionadas com o Pacto Ecológico Europeu, sobre a comercialização de produtos ditos “verdes” e a participação dos consumidores e autoconsumidores na transição verde.
- Atualizar as projeções de médio e longo prazo dos custos e procura do setor do gás e do setor elétrico que permitam analisar a capacidade de recuperação tarifária desses custos e a sustentabilidade económica do SNG e do SEN.
- Acompanhar projetos-piloto sobre serviços de flexibilidade por forma a avaliar os resultados dos mesmos e desenhar o quadro regulatório adequado.
- Analisar e avaliar as propostas dos planos de desenvolvimento e investimento nas infraestruturas reguladas dos setores elétrico e do gás natural de Portugal Continental, através da elaboração de pareceres, e ouvindo previamente os agentes de mercado e outro público interessado - PDIRD-E 2024 (2026-2030) e PDIRD-G 2024 (2025-2029).
- Analisar e avaliar as propostas do Plano de Desenvolvimento e Investimento na rede de transporte e distribuição para o período 2025-2027 (RA's).
- Iniciar a atualização do estudo sobre a rentabilidade de produção de energia elétrica.
- Concluir o estudo de identificação dos fatores que condicionam a procura de energia elétrica e de gás.
- Assegurar as condições para a utilização de mecanismos de mercado para a colocação de energias renováveis e a sua adoção pelos consumidores finais, que garantam a sustentabilidade económica dos agentes.
- Alterar o quadro regulamentar nacional de modo a assegurar a integridade e a ausência de práticas de *greenwash* das ofertas comerciais em mercado.
- Realizar ações de fiscalização com o objetivo de verificar o cumprimento das disposições legais e regulamentares relativas à aquisição de energia proveniente da produção em regime especial (PRE).
- Acompanhar e monitorizar a utilização de garantias de origem.

M4 Garantir o acesso universal pelos consumidores aos serviços energéticos, independentemente da sua situação económica, social e geográfica.

- Alinhar a estratégia de atuação da ERSE com as políticas sociais gerais, designadamente com a Estratégia de Longo prazo para o combate à pobreza energética.
- Divulgar as medidas de apoio ao consumidor de energia elétrica e da estratégia de combate à pobreza energética.
- Aplicar a legislação relativa à tarifa social, no que se refere ao seu financiamento.
- Avaliar o progresso dos processos de integração de instalações em baixa tensão nas redes inteligentes e respetivas implicações na emergência de novas modalidades de contratação.





Estratégia 3

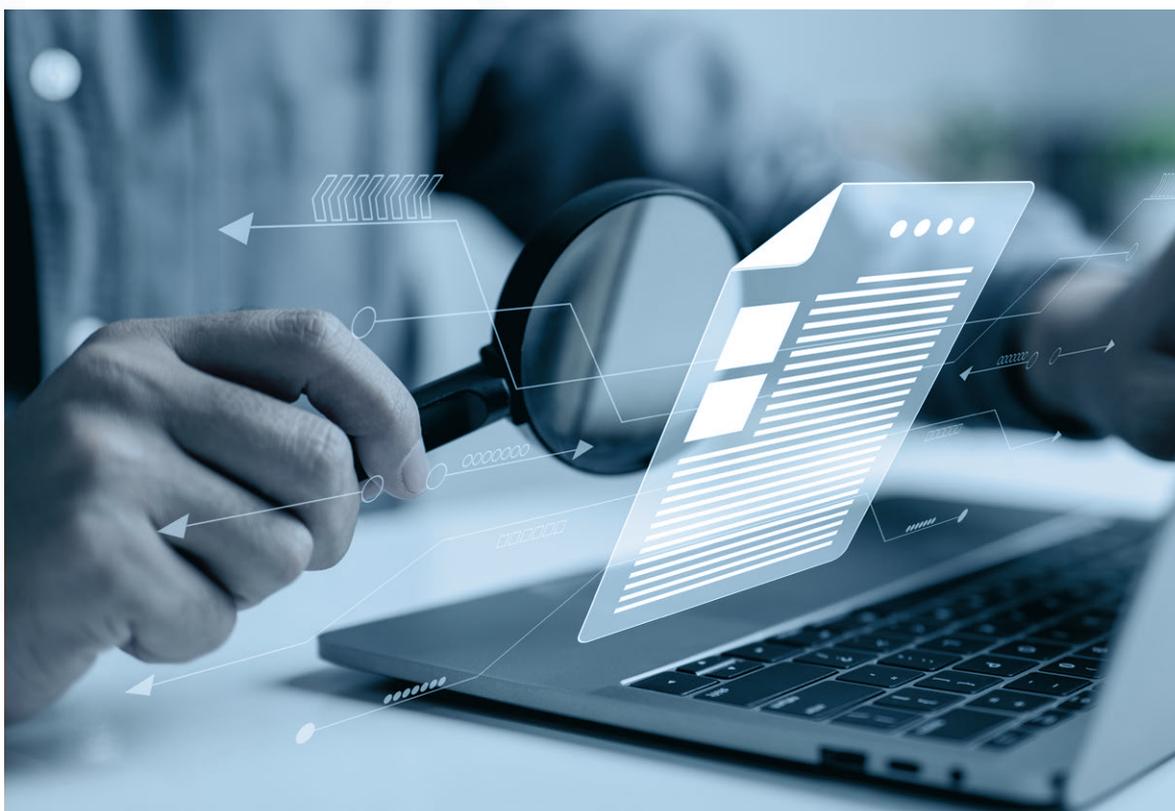
Mercados energéticos:

Regulação eficaz e dinâmica

Ao longo dos últimos anos, o setor da energia tem sofrido uma evolução significativa, impulsionada, entre outros fatores, pela evolução tecnológica, pelo foco em novas formas de energia, e consequente descentralização na sua produção e pela descarbonização do setor, fruto do agravamento do estado climático do planeta.

Todos estes fatores levam a uma multiplicidade de novos agentes e modelos de negócio e à impreterível reestruturação dos mercados de energia, e consequentes formas de regulação. A integração dos mercados nacionais e europeus levará ao aumento da partilha de experiências desta (re)configuração dos mercados energéticos e à promoção do debate sobre a sua implementação.

A evolução da regulação passará pela criação de uma economia energética de proximidade, com uma clara aposta no empoderamento dos consumidores e na democratização do acesso à atividade de produção, onde a ERSE terá um papel ativo na antecipação das novas tendências do setor e no seu tratamento.



Para o ano de 2024, a ERSE irá desenvolver as seguintes atividades:

M1 Assegurar instrumentos regulatórios dinâmicos, adaptados à reconfiguração da arquitetura dos mercados energéticos.

- Identificar as principais tendências internacionais de desenho de mercado e debater com os interessados sobre a metodologia de implementação dessas tendências.
- Operacionalizar novas opções tarifárias nas tarifas de acesso às redes, a fim de maximizar os benefícios e a eficácia de preços dinâmicos na eletricidade, em linha com o preconizado nas Diretivas europeias para o mercado interno de eletricidade.
- Repensar a articulação dos mercados grossista e retalhista.
- Seguir os desenvolvimentos legislativos nos vetores energéticos relevantes para o estabelecimento de tarifas e preços e para a eficiência energética e adaptar a regulamentação relevante.
- Adaptar a legislação e regulação, nacional e internacional, para implementação do desenho de mercado mais eficaz.
- Implementar um modelo de colocação de garantias de origem de gases renováveis.
- Implementar uma metodologia de testes de resiliência e sua articulação com o regime de riscos e garantias do SEN e do SNG.
- Acompanhar diplomas relativos a infraestruturas energéticas transeuropeias, as regras comuns para o mercado interno do gás natural, as condições de acesso às redes de transporte de gás natural e as novas medidas para: a integração do sistema energético, o hidrogénio, as emissões de metano e a energia eólica marítima.
- Acompanhar o efeito da competitividade relativa dos diferentes vetores energéticos na sustentabilidade económica dos setores elétrico e do gás.
- Aprofundar a aplicação do Regulamento europeu sobre a integridade e a transparência nos mercados grossistas da energia (REMIT), desenvolvendo mecanismos para a identificação imediata de comportamentos desviantes face ao regime aplicável.
- Analisar e contribuir para os trabalhos no âmbito da segurança de abastecimento e cumprimento do Regulamento EU n.º 943/2019, e articular com o desenvolvimento de mecanismos de capacidade no contexto legal e regulamentar europeu.

- Finalizar o estudo relativo ao setor dos biocombustíveis, em parceria com o Instituto Superior Técnico (IST).
- Realizar um estudo sobre o papel das tarifas de transporte e do terminal para a integração de mercados em conjunto com a *Comisión Nacional de los Mercados y la Competencia* (CNMC).
- Participar na implementação das plataformas europeias de *balancing*: *International Grid Control Cooperation* (IGCC), *Trans European Replacement Reserve Exchange* (TERRE), *Manually Activated Reserves Initiative* (MARI), *Platform for the International Coordination of the Automatic frequency restoration process and Stable System Operation* (PICASSO).
- Participar, enquanto vice-coordenadores, no Grupo de Trabalho de *Oil&Gas* da RELOP.
- Influenciar as políticas regulatórias a nível internacional, participando ativamente nos trabalhos desenvolvidos no âmbito da cooperação regional nas iniciativas do MIBEL e do MIBGAS.
- Promover iniciativas junto do Governo, Assembleia da República ou outras entidades e instituições nacionais e internacionais, para apresentação de propostas, perspetivas e tendências do setor dos combustíveis, biocombustíveis e GPL.
- Acompanhar projetos-piloto sobre Acesso à rede com restrições no âmbito do consumo.
- Acompanhar as decisões da ACER e decisões regionais sobre Códigos de Rede europeus e implementação nacional.
- Participar nos relatórios da ACER sobre a implementação dos Códigos de Rede.
- Acompanhar as iniciativas europeias sobre cibersegurança das infraestruturas críticas nos setores da eletricidade e do gás.
- Colaborar com a ACER e o CEER nos exercícios de monitorização anual dos mercados de eletricidade e de gás natural para uma visão abrangente do funcionamento do mercado interno de energia europeu.



M2 Assegurar o funcionamento eficiente dos mercados, orientados para a harmonização dos vários vetores energéticos e o correto sinal de preço.

- Estabelecer um plano de trabalhos em cooperação com a Autoridade da Concorrência no âmbito do funcionamento dos mercados dos combustíveis derivados do petróleo, GPL e biocombustíveis, e das respetivas perspetivas de desenvolvimento e políticas de concorrência.
- Concluir a implementação de novas funcionalidades no Balcão Único de Energia para operacionalizar a informação a prestar pelos operadores do Sistema Petrolífero Nacional (SPN) no âmbito do Regulamento de Supervisão do SPN.
- Elaborar pareceres no âmbito dos procedimentos de licenciamento de grandes instalações petrolíferas, bem como de postos de combustíveis, de instalações de armazenamento de produtos de petróleo e de biocombustíveis e de instalações de armazenamento e distribuição de GPL canalizado.
- Supervisionar os pedidos de acesso às instalações do SPN declaradas de interesse público, bem como os contratos estabelecidos, os preços praticados e os termos de utilização das instalações.
- Analisar e decidir os pedidos de dispensa de comercialização de GPL engarrafado em postos de abastecimento de combustíveis.
- Acompanhar o efeito da liberalização do mercado na sustentabilidade da atividade dos Comercializador de Último Recurso (CUR) e vice-versa.
- Supervisionar continuamente os mercados e monitorizar o cumprimento da regulamentação aplicável aos setores regulados, através da realização de ações de fiscalização às entidades com atividades reguladas, assegurando o efetivo sancionamento de infrações detetadas.
- Monitorizar a implementação das medidas aprovadas no âmbito do PPEC, em termos da execução financeira, física e jurídica.
- Elaborar relatórios diversos, nomeadamente de análise ao funcionamento dos mercados de combustíveis líquidos rodoviários e GPL, dos mercados grossistas e retalhistas de eletricidade e de gás natural, de monitorização da gestão de risco e garantias no SEN e SNG e relativo ao Regulamento de Supervisão do SPN.
- Monitorizar a adequada aplicação das regras de funcionamento do MIBEL e do MIBGAS, para a zona portuguesa, privilegiando os mecanismos de cooperação regional instituídos.
- Analisar os preços reais praticados na cadeia de valor do setor dos combustíveis líquidos, do GPL e dos biocombustíveis, bem como as ofertas comerciais praticadas nos mercados grossistas e retalhistas.

- Analisar os preços médios faturados nos mercados retalhistas.
- Atualizar e publicar preços de referência para as diferentes fases da cadeia de valor do setor dos combustíveis líquidos e do GPL e dos biocombustíveis e calcular o preço eficiente para os combustíveis rodoviários e para o GPL engarrafado.
- Acompanhar diariamente os preços dos mercados à vista e a futuros.
- Calcular e avaliar índices adequados de concorrência em todos os “segmentos de mercado” - mercado de eletricidade, de gás natural, dos combustíveis rodoviários e do GPL engarrafado – nos vários vetores energéticos.
- Acompanhar o programa de conformidade do operador da rede de distribuição elétrica e o processo de certificação do operador da RNT e do operador da Rede Nacional de Transportes de gás Natural (RNTGN).
- Contribuir para o aumento da liquidez das plataformas de negociação a prazo do MIBEL e do MIBGAS, designadamente através de adaptação das regras e condições de mercado ao dispor dos agentes.
- Colaborar com a ACER e o CEER nos exercícios de monitorização anual dos mercados de eletricidade e de gás natural para uma visão abrangente do funcionamento do mercado interno de energia europeu.
- Realizar leilões de colocação de energia de produção renovável, viabilizando assim a existência de mecanismos de aprovisionamento e/ou gestão de riscos transversais e indutores de concorrência, a concretizar-se através de mecanismos de contratação em mercado que assegurem os citados objetivos. Do mesmo modo, a utilização das infraestruturas deve alinhar-se com o objetivo de incrementar a participação das energias renováveis no consumo de energia.



M3 Garantir a proteção dos consumidores perante a crescente diversidade de novos agentes no setor energético e introdução de inovações nos serviços e produtos oferecidos.

- Aprofundar mecanismos que facilitem a deteção tempestiva de comportamentos desviantes, em especial, relativamente a novas ofertas, em condições e em preço, por parte dos comercializadores de energia aos clientes finais, fazendo acionar, sempre que se justifique, o regime sancionatório.
- Identificar as principais ameaças externas que podem impactar o funcionamento dos mercados e criar os respetivos mecanismos de monitorização.
- Reforçar, junto do Governo, a necessidade de rever o Regime Sancionatório do Setor Energético, em especial conferindo poderes sancionatórios no SPN e na ME.
- Reforçar as condições de mercado e a cooperação no quadro institucional europeu, através da harmonização de regras e condições de mercado, que contribuam para uma crescente integração dos mercados, de forma transparente, concorrencial e equitativa para os agentes de mercado, potenciando igualmente o envolvimento dos consumidores.
- Recolher e analisar a informação prestada pelos comercializadores de energia aos clientes finais, sobre a construção e apresentação de ofertas, em condições e em preço, integrando a análise concorrencial das dinâmicas de mercado.
- Recolher e analisar de forma contínua, atenta e robusta os dados, tanto no plano dos mercados grossistas como no mercado retalhista, através da utilização crescente de ferramentas de digitalização e de sistemas de tratamento de informação.



M4 Fomentar a participação ativa dos consumidores e a flexibilidade da procura.

- Avaliar e aprovar projetos-piloto que fomentem a participação ativa dos consumidores e a flexibilidade da procura, nomeadamente sobre a oferta de serviços de flexibilidade local à rede, participação do consumo e da pequena produção no mercado de serviços de sistema, na perspetiva da flexibilidade e da agregação, bem como a concretização dos casos de autoconsumo coletivo e comunidades de energia renovável.
- Promover a adoção de mecanismos específicos de participação em mercado de autoconsumidores, agregadores e representantes, por forma a potenciar a concorrência, a flexibilidade e a sustentabilidade socio-ambiental dos setores da energia.
- Incentivar o desenvolvimento de comunidades de energia e novas formas de participação em mercado, através de sistemas flexíveis e da eliminação de barreiras à entrada de novos atores.
- Verificar o quadro regulamentar com um foco nas condições relativas à rotulagem de energia e adoção do modelo de autoconsumo, bem como da verificação de ofertas comerciais específicas em mercados retalhistas.
- Monitorizar as novas ofertas que surjam no âmbito da aplicação da regulamentação técnica relativa à medição, tratamento e disponibilização de dados de energia, de modo a promover a participação ativa dos consumidores e a concorrência no mercado.





Estratégia 4 Capacitação:

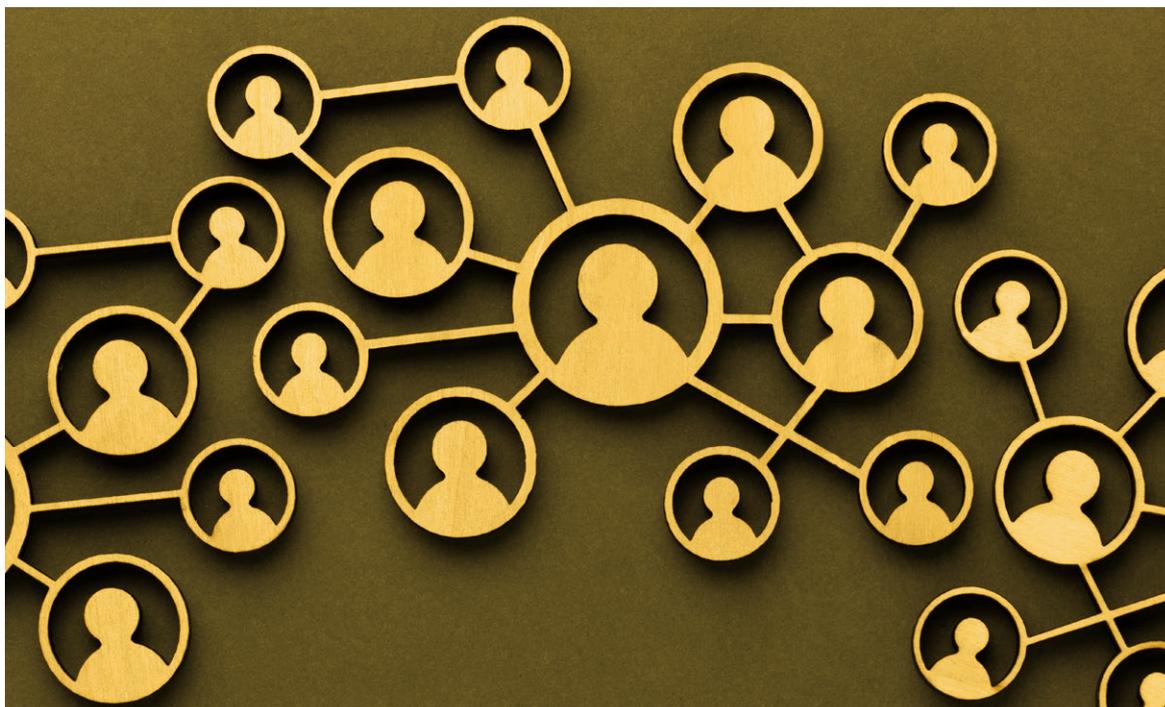
Independência, integridade e confiança

O sucesso da intervenção da ERSE implica uma aposta constante na melhoria dos seus recursos internos, assegurando que os seus recursos humanos e técnicos estão aptos a acompanhar e responder aos permanentes desafios do setor energético, antecipando cenários evolutivos e adotando as melhores práticas de governança, de modo a garantir independência, transparência, integridade e confiança.

Neste contexto, a ERSE continuará a apostar na formação, quer transversal, quer especializada, do seu capital humano, que se traduzirá num acréscimo de valor individual e institucional e, conseqüentemente, na melhoria da performance da ERSE. Deste modo, a ERSE apresenta-se com uma entidade competitiva, num mercado com inúmeras ofertas, apostando em *know-how* e reconhecendo o valor e mérito dos seus colaboradores.

Adicionalmente, a ERSE irá continuar a apostar na aquisição das melhores ferramentas de trabalho e recursos técnicos, maximizando o contributo de cada colaborador no desempenho das suas funções.

Por fim, a ERSE pretende desenvolver a sua cultura organizacional, através da promoção das melhores práticas de gestão, – quer a nível técnico, quer ao nível da capacitação e proteção dos seus recursos humanos – da manutenção e da transparência nos seus processos.



Para o ano de 2024, a ERSE irá desenvolver as seguintes atividades:

M1 Garantir a integridade e transparência da ERSE, através das melhores práticas de boa governança financeira e funcional.

- Atuar no âmbito dos procedimentos de controlo interno, implementando novos procedimentos, monitorizando e revendo os já implementados, e compilando-os num Manual Interno de Procedimentos, com vista à integridade dos fluxos de trabalho e à melhoria contínua do desempenho da atividade da entidade.
- Otimizar as ferramentas de planeamento e controle de gestão que permitam acompanhar a execução do Plano Estratégico, do Plano de Atividades, através da análise e monitorização de indicadores-chave de desempenho e acompanhar o progresso de outras atividades, permitindo que a entidade alcance os seus objetivos, melhore a eficiência, identifique áreas de melhoria, tome decisões informadas e promova uma cultura de melhoria contínua.
- Implementar auditorias internas, que permitam garantir, por um lado, que a entidade esteja em conformidade com as normas e políticas estabelecidas e, por outro, a eficácia dos controlos internos, identificando riscos e fornecendo recomendações para melhorar os processos e *insights* valiosos para a gestão e a tomada de decisões estratégicas.
- Dar cumprimento aos deveres previstos no regime geral de prevenção da corrupção e aos deveres de *whistleblowing*.
- Prosseguir com as recomendações de boas práticas organizacionais identificadas no relatório de avaliação de desempenho da ERSE “*Impulsionando o Desempenho da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos de Portugal*” elaborado pela OCDE, e participar nos fora da OCDE designadamente nos dedicados à inovação regulatória.
- Assegurar a gestão financeira da ERSE íntegra, transparente, fundamentada e de acordo com as melhores práticas de governança.
- Garantir a independência financeira da ERSE, assim como uma gestão eficiente dos recursos, que permita a realização de propostas para a aplicação dos saldos de gerência.
- Dar continuidade à desmaterialização de processos, no plano de otimização e digitalização do arquivo, proporcionando uma gestão eficaz dos recursos.
- Estruturar as aquisições da ERSE de modo a que estas tenham um impacto positivo na sociedade, impondo para tanto, nos Cadernos de Encargos dos procedimentos, requisitos ambientais e de responsabilidade social de cumprimento obrigatório pelos cocontratantes.
- Produzir e divulgar conteúdo institucional adaptado ao Plano Estratégico 2023-2027, que contribua para o esclarecimento quanto às competências e atribuições próprias da ERSE, para melhor adequar as expectativas e perceções dos interessados quanto à independência e isenção do regulador.

- Monitorizar quotidianamente a comunicação social e as redes sociais, antecipando e elaborando estratégias de comunicação de crise.
- Promover uma cultura de privacidade e de proteção de dados pessoais da entidade, esclarecendo e aconselhando todos os colaboradores que tratam dados pessoais de forma a que os mesmos estejam em conformidade com o Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), a lei nacional de execução e demais legislação setorial.
- Proceder à revisão da Política Geral de Proteção de Dados Pessoais e à progressiva criação de políticas setoriais ou atualização das existentes.
- Colaborar com a Autoridade Nacional de Proteção de Dados.
- Realizar avaliações de impacto sobre a proteção de dados pessoais, quando aplicável.

M2 Implementar, ao nível de Recursos Humanos, uma Política de Gestão do Talento munindo a ERSE de ferramentas de atração, desenvolvimento e retenção de Talento.

- Desenvolver e implementar processos de *onboarding*, que fomentem a integração e socialização dos novos colaboradores, promovendo uma maior e mais fácil assimilação da cultura organizacional praticada.
- Disponibilizar tutoriais formativos em Plataforma *Moodle* e elaborar um Manual de Acolhimento para os novos colaboradores da ERSE, de modo a proporcionar uma experiência bem estruturada e informativa, facilitando a absorção de informação essencial e aspetos relevantes sobre a ERSE, a cultura organizacional, os Estatutos e o Código Ético de Conduta.
- Incentivar o desenvolvimento de uma cultura que promova oportunidades de crescimento e avanço profissional dentro da organização, através de programas de mobilidade interna, que permitam que os colaboradores explorem outras áreas de atuação dentro da ERSE, mantendo as suas valências *in-house* e potenciando a aplicação das suas competências.
- Prosseguir com o Processo de Apoio Psicossocial, reforçando e consolidando uma otimização da conjugação entre a vida pessoal e profissional, com vista a promover o bem-estar emocional e a saúde mental dos colaboradores e consequentemente potenciar um ambiente de trabalho positivo e produtivo, onde todos se sintam valorizados e apoiados nas suas necessidades emocionais.
- Promover e participar em *benchmarkings* nacionais e internacionais (designadamente do CEER e da OCDE) quanto às melhores práticas de governança, qualidade de vida no trabalho e políticas de gestão de recursos humanos.

M3 Dotar a ERSE de competências para a regulação do setor, valorizando a formação especializada e o mérito dos seus colaboradores.

- Desenvolver um programa de formação que vise, não só o desenvolvimento de competências transversais, mas também a aquisição de conhecimento inovador e diferenciado, proporcionando aos colaboradores um ambiente de aprendizagem enriquecedor e estimulante, que crie valor individual e institucional, munindo a ERSE de ferramentas competitivas para enfrentar um mercado de trabalho dinâmico e evolutivo.
- Promover a realização de ações de formação e informação internas por forma a garantir que os colaboradores estejam sempre atualizados em relação às melhores práticas do setor, estimulando um ambiente de aprendizagem, de crescimento constante e procurando sempre sinergias entre os trabalhos realizados nas diferentes áreas de atuação da ERSE e a partilha de informação.
- Promover momentos de reflexão e diálogo sobre as tendências europeias e internacionais do setor energético, nomeadamente através da realização de sessões de debate interno.
- Reformular e dinamizar a *newsletter* interna ERSEinforma, de forma a tornar este canal de comunicação interna mais atrativo e informativo, mantendo os colaboradores informados, engajados e conectados com a cultura da entidade.
- Dotar a entidade dos recursos técnicos necessários à otimização da sua atuação, designadamente assegurando a atualização e eficácia dos sistemas e equipamentos informáticos, dos sistemas de segurança e das instalações físicas.

M4 Afirmar o papel distintivo da ERSE na criação de valor para a sociedade, através de decisões fundamentadas em critérios técnicos.

- Publicitar atuações da ERSE que evidenciam a sua independência face ao poder político e às empresas reguladas.
- Fundamentar juridicamente decisões que integram os documentos tarifários e outros, sobretudo quando estejam em causa atos ablativos.
- Participar na elaboração dos pareceres da ERSE solicitados por entidades externas, nomeadamente a Assembleia da República, o Governo, a DGEG e a Autoridade da Concorrência.
- Preparar guiões, respostas-padrão e *frequently asked questions* (FAQ's) para divulgar e responder à comunicação social relativamente a temas e decisões que gerem pressão mediática sobre a ERSE.

M5 Assegurar o bom funcionamento do setor, apoiado na aplicação eficaz e efetiva do poder sancionatório.

- Implementar uma plataforma de gestão de contraordenações, assegurando o correto processamento dos processos de contraordenação, aquando da identificação de infrações.
- Realizar diligências no âmbito do regime sancionatório da competência da ERSE, nomeadamente notificar os denunciadores e denunciados, solicitar elementos adicionais às partes envolvidas, ouvir as testemunhas dos respetivos processos.
- Apreçar denúncias no âmbito do regime sancionatório da competência da ERSE.
- Identificar práticas suscetíveis de serem contraordenações por análise das reclamações feitas por clientes junto das empresas.



B.

ORÇAMENTO

STEP3

ANALYSIS

CHECK

CONTROL

6

6

Orçamento

A evolução do orçamento da ERSE nos últimos anos tem acompanhado o quadro financeiro plurianual dos planos estratégicos, enquanto instrumento de gestão na prossecução da sua missão e objetivos, enquadrando as propostas de orçamento em cada ano e visando assegurar o normal funcionamento da ERSE, no âmbito da missão de regulação, de supervisão e de proteção dos consumidores.

Processo de elaboração do orçamento da ERSE

A elaboração do Orçamento da ERSE tem um processo próprio e específico, estabelecido nos seus Estatutos, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 57-A/2018, de 13 de julho e é da competência do Conselho de Administração.

O projeto de Orçamento, elaborado anualmente pelo Conselho de Administração, é submetido à apreciação dos Órgãos Sociais - Fiscal Único e Conselho Consultivo para emissão de parecer. Obtido o parecer destes órgãos da ERSE, o projeto é apresentado aos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da energia, para aprovação.

Componentes Orçamentais

Estatutariamente, as receitas da ERSE não têm qualquer previsão de dotações do Orçamento do Estado, sendo exclusivamente constituídas por contribuições das entidades concessionárias de transporte de energia elétrica e de gás natural, dos setores dos combustíveis derivados do petróleo e dos biocombustíveis e por outras importâncias que assumem um caráter extraordinário.

Não obstante o orçamento da ERSE ter vindo, desde 2003, a ser integrado no Orçamento do Estado, a verdade é que por imperativo legal, as suas receitas não podem, nem têm, qualquer proveniência de dotações do Orçamento do Estado.

Aprovado o Orçamento da ERSE, o seu financiamento é garantido por receitas provenientes:

- Das empresas concessionárias do transporte de energia elétrica e de gás natural repercutidas nas tarifas que são fixadas anualmente e suportadas pelos consumidores, tendo como chave de repartição uma função cujas variáveis são o número de clientes e os consumos energéticos em cada uma das redes.

- De tarifas, contribuições e taxas regulatórias cobradas aos intervenientes e agentes que operam no SPN, nos termos da lei.
- De 40% do produto das coimas, cuja aplicação seja da sua competência, nos termos da lei, revertendo os restantes 60% a favor do Estado, importâncias cobradas por trabalhos ou serviços prestados, bem como pela venda de estudos ou outras publicações, rendimentos da alienação, oneração ou aplicação financeira de bens próprios e outras receitas que lhe caibam nos termos da lei.

Orçamento para 2024

O total da despesa do Orçamento ascende a 14 990 400€, verificando-se um acréscimo relativamente ao Orçamento de 2023 de 6%, acomodado ao contexto atual e, refletindo a adequação da despesa com pessoal às mutações verificadas nas remunerações face ao aumento do custo de vida.

Apresenta-se de seguida o Mapa do Orçamento para 2024, o qual inclui informação comparativa com os orçamentos relativos aos anos de 2021 a 2023, por classificação do tipo de despesa e repartição do financiamento, bem como o seu peso relativo:

	ORÇAMENTO				Proporção 2024 %	Variação 2024/23 %
	2021	2022	2023	2024		
Despesas com Pessoal	8 748 091	9 089 889	9 281 000	10 132 000	67,59%	9,17%
Aquisição de Bens e Serviços	2 257 292	2 400 460	2 467 300	2 561 850	17,09%	3,83%
Transferências para Serviços e Fundos Autónomos ⁽¹⁾	690 892	717 216	744 309	774 189	5,16%	4,01%
Transferências para Instituições Sem Fins Lucrativos ⁽²⁾	153 119	130 000	140 000	181 978	1,21%	29,98%
Transferências para instituições - EU - Org. Internacionais ⁽³⁾	38 433	39 433	40 691	39 433	0,26%	-3,09%
Impostos e Taxas	69 801	95 668	523 000	429 600	2,87%	-17,86%
Encargos Financeiros	1 400	1 400	3 000	2 000	0,01%	-33,33%
Aquisição de Bens de Capital	834 357	828 000	943 100	869 350	5,80%	-7,82%
TOTAL DA DESPESA	12 793 385	13 302 066	14 142 400	14 990 400	100,00%	6,00%
Comparticipação dos Setores de Eletricidade e do Gás Natural	11 908 940	12 387 027	13 000 630	13 789 114	91,99%	6,06%
Comparticipação do Setor de Eletricidade	7 026 275	7 308 346	7 800 378	8 273 469		
Comparticipação do Setor do Gás Natural	4 882 665	5 078 681	5 200 252	5 515 645		
Comparticipação do Setor dos Combustíveis e Outros	784 445	815 039	1 041 770	1 096 000	7,31%	5,21%
Recebimentos de Coimas	80 000	80 000	80 000	80 000	0,53%	0,00%
Outras receitas	20 000	20 000	20 000	25 286	0,17%	26,43%
TOTAL DA RECEITA	12 793 385	13 302 066	14 142 400	14 990 400	100,00%	6,00%

Unidade: Euros

⁽¹⁾ - Financiamento da Autoridade da Concorrência

⁽²⁾ - Apoio aos Centros de Arbitragem e representantes dos consumidores no Conselho Tarifário

⁽³⁾ - Cooperação com organismos internacionais

Despesas

Despesas com pessoal

As Despesas com Pessoal ascendem a 10 132 000€, com um peso relativo de 67,59% no total da despesa do Orçamento para 2024, registando um acréscimo de 9,17% em relação a 2023.

O valor da Despesa com Pessoal e as suas variações tiveram por base os seguintes pressupostos:

- Impacto das contratações de novos colaboradores.
- Nomeação de novo Vogal do Conselho de Administração.
- Valorizações remuneratórias previstas nos Regulamentos da ERSE.
- As despesas com senhas de presença do Conselho Consultivo, do Conselho Tarifário e do Conselho dos Combustíveis da ERSE.
- Encargo com Fiscal Único.
- Atualização remuneratória de acordo com a taxa de inflação registada.

Despesa com aquisição de bens e serviços

A despesa com Aquisição de Bens e Serviços ascende a 2 561 850€, com um peso relativo de 17,09% no total da despesa do Orçamento para 2024, registando um aumento de 3,83%, em relação a 2023.

No contexto económico europeu e internacional, com a pressão sobre os preços dos serviços, influenciada pela inflação, foi necessário fazer a previsão tendo em consideração a execução orçamental do 1.º trimestre de 2023, reduzindo, quando possível, a despesa mas mantendo o mesmo nível de qualidade e de serviço por parte dos fornecedores e acautelando as crescentes necessidades da atividade da ERSE.

O montante orçamentado nesta rubrica teve por base os seguintes pressupostos:

- Robustecimento da atividade no âmbito do apoio ao consumidor de energia.
- Responsabilidades decorrentes das competências em matéria de Supervisão, Fiscalização, Regime Sancionatório e Processo Contraordenacional.
- Retoma do nível de envolvimento da ERSE em instâncias nacionais e internacionais.
- Reforço no apoio à rede de sistemas de informação permitindo a automatização do tratamento de dados e a sua rastreabilidade, adequar o nível de segurança de informação da ERSE aos riscos desta natureza e nos licenciamentos relativos a software aplicacional.

- A política de investimento na formação dos colaboradores e desenvolvimento de competências que possibilitem a disseminação de conhecimento.
- Acesso a plataformas de bases de dados como ferramentas utilizadas para suprir a diversas necessidades decorrentes da atividade da ERSE e para todos os setores regulados.
- Recurso a parcerias com entidades externas para a realização de auditorias e de estudos e pareceres que requerem especialização, nos termos e para cumprimento do Plano de Atividades para 2024.
- Disseminar Boas Práticas no âmbito da Sustentabilidade Ambiental, considerando a ERSE como uma das suas prioridades estratégicas.

Transferência para Serviços e Fundos Autónomos (SFA)

Nesta rubrica encontra-se prevista a contribuição para a Autoridade da Concorrência que no presente Orçamento regista um acréscimo de 4,01% face a 2023.

O apuramento do montante da contribuição que a ERSE transfere anualmente para a Autoridade da Concorrência é efetuado nos termos do Decreto-Lei n.º 30/2004, de 6 de fevereiro, conjugado com a Portaria n.º 57/2014, de 7 de março, representando 6,25% das receitas próprias cobradas na tarifa de acesso aos clientes de eletricidade e de gás natural, tendo sido apurado o montante de 774 189€ com base nas contas da ERSE encerradas em 2022.

Transferência para Instituições sem Fins Lucrativos

Nesta rubrica encontra-se prevista a contribuição da ERSE para os Centros de Arbitragem que no presente Orçamento regista um acréscimo de 29,98% face a 2023.

O montante a transferir para os Centros de Arbitragem é determinado de acordo com os Protocolos assinados com os centros que integram a rede de arbitragem de consumo definida nos termos da Lei n.º 144/2015, de 8 de setembro, alterada pela Lei n.º 14/2019, de 12 de fevereiro e sucessivas alterações. É composto por uma parte fixa cujo montante é fixado por despacho conjunto dos membros do governo responsáveis pelas áreas da justiça e da defesa do consumidor (Despacho n.º 6909/2020, de 6 de julho) e uma parte variável, a pagar nos termos previstos nos Protocolos tendo-se estimado o montante global de 161 978€ para 2024, com base na atividade prevista dos centros.

Encontra-se também prevista a transferência ao abrigo do protocolo de cooperação e apoio à qualificação e participação dos representantes dos consumidores no Conselho Tarifário da ERSE.

Transferência para Instituições da União Europeia

No orçamento para 2024, considerou-se a contribuição anual para o CEER.

De acordo com os estatutos, os membros do CEER devem partilhar as despesas da associação através de contribuições fixadas anualmente. No Orçamento para 2024 considerou-se o montante de 33 433€, semelhante ao previsto e pago em 2023.

Encontra-se ainda contemplada a comparticipação da ERSE no MEDREG.

Impostos, taxas e encargos financeiros

Esta rubrica engloba despesas que a ERSE suporta em resultado da sua atividade normal, nomeadamente encargos com custos de transferências bancárias e pela obrigação legal de constituição de provisões relacionadas com custas judiciais decorrentes da aplicação do Regime Sancionatório ou em que a ERSE é demandada. No orçamento de 2024 regista-se uma diminuição significativa desta rubrica, tendo em conta os processos constituídos à presente data.

Despesa com aquisição de bens de capital

A despesa com Aquisição de Bens de Capital ascende a 869 350€, com um peso relativo de 5,80% do total da despesa do Orçamento para 2024.

Da proposta de orçamento, 92% destina-se ao desenvolvimento e implementação de iniciativas na área dos Sistemas de Informação, que garantam que os processos regulatórios e as áreas de apoio da organização sejam assegurados por sistemas de informação que permitam alcançar os objetivos a que se propõem no Plano de Atividades, a saber:

- Evolução para nova versão da solução de Planeamento de Recursos Empresariais (ERP) de gestão.

- Implementação de processos de gestão de serviços IT (*information technology*) e ferramentas de suporte.
- Solução de tratamento e análise de dados de informação dos setores energéticos regulados pela ERSE (SISE Fase II).
- Adequação dos Sistemas de Informação de Mercados (SIMER) ao novo modelo de reporte de dados.
- Adequação do SIPRE/SIMM (componente SIMER) às alterações regulatórias.
- Módulo de simulação de mercados.
- Implementação do modelo de monitorização de gestão de riscos e garantias do SEN e do Sistema Nacional de Gás Natural (SNGN).
- Melhorias na GIA.
- Melhorias no programa de Resolução de Pedidos de Informação e Reclamações (RIR).
- Simulador de preços mobilidade elétrica.
- Aquisição de serviços de desenvolvimento de uma solução de comunicação de dados entre a Entidade Gestora da Rede de Mobilidade Elétrica (MOBI.E) e a ERSE.
- Aquisição de serviços para o desenho, desenvolvimento, implementação e manutenção de uma aplicação multiplataforma de simulação de preços para a mobilidade elétrica.
- Desenvolvimento da aplicação de cálculo dos custos e proveitos dos setores regulados.
- Software para a realização de auditorias internas.
- Plataforma das Contraordenações.
- *Dashboard* com preços de combustíveis no portal externo.
- Aquisição de equipamentos para atualização e uniformização dos postos de trabalho e criação de novos postos de trabalho.
- Aquisição de servidores e memórias e renovação do Firewall.

Os restantes 7,94% destinam-se a investimentos em infraestruturas, nomeadamente nos seguintes projetos:

- Atualização dos equipamentos de comunicações.
- Reequipamento, renovação e adaptação das instalações.

Receitas

Como contrapartida ao orçamento de despesa, e de modo a garantir o equilíbrio financeiro da ERSE, o total da receita do Orçamento para 2024 ascende a 14 990 400€.

Contribuição dos Consumidores dos Setores de Eletricidade e do Gás Natural

A repartição das despesas do Orçamento da ERSE a afetar aos sectores da eletricidade e do gás natural, com o valor de 13 789 114€, foi calculada com base nos valores reais de 2022 e com a seguinte ponderação:

- Consumo de energia (50%)
- Número de clientes (50%)

Foram considerados os seguintes valores:

Repartição dos custos da ERSE pelos clientes de energia elétrica e gás natural	
Nº de clientes de energia elétrica e de gás natural em 2022	7 952 274
Clientes de energia elétrica	6 397 483
Clientes de gás natural	1 554 791
Consumo de energia de clientes de energia elétrica e de gás natural em 2022	112 135
Consumo de energia de clientes de energia elétrica (GWh)	45 419
Consumo de energia de clientes de gás natural (GWh)	66 716

A afetação das contribuições das empresas concessionárias de transporte de eletricidade e do gás natural, obtida de acordo com o disposto no artigo 50.º dos Estatutos da ERSE anexos ao Decreto-Lei n.º 84/2013, de 25 de junho, é a seguinte:

REN - Rede Eletrica Nacional, SA	60%
REN Gasodutos, SA	40%

A contribuição dos consumidores de energia elétrica e de gás natural para o financiamento da ERSE, regista um aumento em 6,06% face a 2023, de modo a dar adequada resposta a novos desafios que se colocam a esses setores no âmbito do processo de transição energética pressionada pela digitalização, descarbonização e descentralização, entre outros.

Contribuição dos Operadores do Setor dos Combustíveis

A Portaria n.º 343-A/2019, de 16 de maio, alterada pela Portaria n.º 17/2021, de 11 de janeiro, fixou a contribuição regulatória devida à ERSE pela regulação e supervisão do SPN e incide sobre as quantidades de gasóleos, gasolinas, GPL e carborreatores (*jet*) introduzidas no mercado nacional.

Nos termos do número 2 do artigo 5.º da Portaria n.º 343-A/2019, de 16 de maio, até à aprovação de regulamento que estabeleça os modos e prazos de liquidação e cobrança da contribuição em causa, a mesma deve ser autoliquidada e paga por cada operador obrigado.

A contribuição dos operadores do setor dos combustíveis para o financiamento da ERSE regista um aumento de 5,21%, face a 2023, que permitirá dotar este setor dos meios necessários para dar resposta adequada às crescentes solicitações.

Coimas

Por aplicação do Regime Sancionatório estima-se vir a cobrar coimas de processos de contraordenação no valor total de 200 000€, das quais 40% serão receita da ERSE (80 000€) e 60% deverão reverter a favor do Estado (120 000€).

Juros de CEDIC

Estimam-se receitas provenientes de aplicações financeiras do saldo de gerência previsto para 2023, à taxa de 1,68%.

Outras Receitas

Estima-se a arrecadação da receita no valor de 20 000€ provenientes de cooperação internacional relativamente a ações de formação por parte de trabalhadores da ERSE.

Situação dos fundos próprios da ERSE

Face aos excedentes que se estima vir a gerar no corrente ano, o saldo de tesouraria estimado para 31.12.2023 será de 8 298 070€ e o saldo de tesouraria estimado para 31.12.2024 será de 8 266 795€, conforme demonstrações previsionais.

Na estimativa de execução orçamental de 2023 foram considerados os seguintes pressupostos:

- Previsão de execução da totalidade da receita proveniente das contribuições das entidades concessionárias de transporte de energia elétrica e de gás natural, no montante de 13 000 630€.
- Previsão de execução de receita proveniente das contribuições regulatórias cobradas aos intervenientes e agentes que operam no SPN, nos termos da Portaria n.º 343-A/2019, de 16 de maio, atualizada pela Portaria n.º 17/2021, de 11 de janeiro, no montante de 1 041 770€.
- Previsão de execução de receita proveniente de processos de contraordenação, no montante de 80 000€.
- Previsão de execução de outras receitas, como formação prestada entre outras, no montante de 20 000€.
- Previsão de execução da despesa no montante de 13 505 137€, considerando a execução real à data de julho de 2023.

Orçamento na perspetiva do sistema de normalização contabilística

De acordo com a revisão dos estatutos, anexos ao Decreto-Lei n.º 84/2013, de 25 de junho, atualizados pelo Decreto-lei n.º 57/2018, de 13 de julho, conjugados com a Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro que aprovou o Orçamento do Estado para 2019, que veio alterar o n.º 1 do Artigo 38.º da Lei Quadro das Entidades Administrativas Independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privado, público e cooperativo, aprovada em anexo à Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto, que decretou que as entidades reguladoras passavam a aplicar o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), a ERSE desde 2019, elabora a sua contabilidade de acordo com este normativo.

Tendo por base o estatuído, apresenta-se nos quadros infra, o orçamento de rendimentos, gastos e respetivo resultado líquido previsional para 2024, bem como o orçamento de investimentos, na perspetiva do SNC-AP:

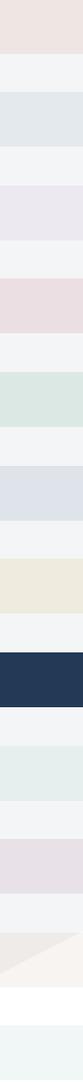
Fluxos Financeiros para 2024	
Orçamento de Receitas	14 990 400
Comparticipação dos Setores de Eletricidade e de Gás Natural	13 789 114
Comparticipação do Setor dos Combustíveis	1 096 000
Recebimentos de coimas	80 000
Outras receitas	25 286
Orçamento de Despesas Correntes	14 121 050
Orçamento de Investimentos	869 350

Unidade: Euros

Orçamento de Rendimentos e Gastos para 2024	
DESIGNAÇÃO	VALOR
RENDIMENTOS	
Transferências correntes e subsídios à exploração obtidos	14 035 764
Outros rendimentos e ganhos	648 159
Impostos, contribuições e taxas	85 286
TOTAL DOS RENDIMENTOS	14 769 209
GASTOS	
Fornecimentos e serviços externos	2 310 850
Gastos com o pessoal	10 373 000
Gastos/reversões de depreciação e amortização	648 159
Outros gastos e perdas	1 437 200
TOTAL DOS GASTOS	14 769 209
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0

Orçamento de Investimentos para 2024	
Equipamento Básico	29 000
Equipamento Administrativo:	
- Equipamento Informático	100 250
- Software	700 100
- Outro Equipamento Diverso	40 000
TOTAL DE INVESTIMENTOS	869 350

Unidade: Euros





SIGLAS E ACRÓNIMOS

Siglas e Acrónimos

ACER	Agência de Cooperação dos Reguladores de Energia
AIP	Associação Industrial Portuguesa
ANMP	Associação Nacional de Municípios Portugueses
ARIAE	Associação Ibero-americana de Entidades Reguladoras de Energia
CEER	Conselho dos Reguladores Europeus de Energia
CNMC	Comisión Nacional de los Mercados y la Competencia
CUR	Comercializador de Último Recurso
DGEG	Direção-Geral de Energia e Geologia
ERP	Planeamento de Recursos Empresariais
ERSE	Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos
FAQ's	Frequently Asked Questions
GMLDD	Guia de Medição, Leitura e Disponibilização de Dados
GNL	Gás Natural Liquefeito
GNR	Guarda Nacional Republicana
GPL	Gases de Petróleo Liquefeito
H2	Hidrogénio
IGCC	International Grid Control Cooperation
IST	Instituto Superior Técnico
IT	Information Technology
MAAC	Ministério do Ambiente e Ação Climática
MACZT	Margin Available for Cross-Zonal Trade

MARI	Manually Activated Reserves Initiative
ME	Mobilidade Elétrica
MEDREG	Associação de Reguladores de Energia do Mediterrâneo
MIBEL	Mercado Ibérico de Eletricidade
MIBGAS	Mercado Ibérico de Gás
MOBIE.E	Entidade Gestora da Rede de Mobilidade Elétrica
MPAI	Manual de Procedimentos do Acesso às Infraestruturas
MPGGS	Manual de Procedimentos da Gestão Global do Sistema
MPGTG	Manual de Procedimentos da Gestão Técnica Global
NER	Rede de Reguladores Económicos
OCDE	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico
PDIRG	Planos de Desenvolvimento e Investimento da Rede Nacional de Transporte, Infraestruturas de Armazenamento e Terminais de Gás
PDIRD-E	Planos de Desenvolvimento e Investimento da Rede de Distribuição de Eletricidade
PDIRDG	Planos de Desenvolvimento e Investimento da Rede de Distribuição de Gás
PDIRT-E	Planos de Desenvolvimento e Investimento da Rede de Transporte de Eletricidade
PICASSO	Platform for the International Coordination of the Automatic frequency restoration process and Stable System Operation
PPEC	Programa de Promoção de Eficiência no Consumo
PRE	Produção em Regime Especial
RA	Região Autónoma
RAM	Região Autónoma da Madeira
RARI	Regulamento de Acesso às Redes e Interligações
RARII	Regulamento de Acesso às Redes, Infraestruturas e Interligações

RELOP	Associação de Reguladores de Energia dos Países de Língua Oficial Portuguesa
REMIT	Regulamento Europeu para a Integridade e Transparência do Mercado de Energia
RIR	Resolução de Pedidos de Informação e Reclamações
RGPD	Regulamento Geral de Proteção de Dados
RND	Rede Nacional de Distribuição
RNT	Rede Nacional de Transporte
RNTGN	Rede Nacional de Transportes de Gás Natural
ROI	Regulamento de Operação das Infraestruturas
ROR	Regulamento de Operação das Redes
RQS	Regulamento da Qualidade de Serviço
SEN	Sistema Elétrico Nacional
SIMER	Sistemas de Informação de Mercados
SISE	Solução de Tratamento e Análise de Dados de Informação dos Setores Energéticos
SFA	Serviços e Fundos Autónomos
SNC-AP	Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas
SNG	Sistema Nacional de Gás
SNGN	Sistema Nacional de Gás Natural
SPN	Sistema Petrolífero Nacional
TERRE	Trans European Replacement Reserve Exchange
TOS	Taxa de Ocupação dos Subsolos

ANEXOS



Anexos

- **ANEXO I**
Mapa OP-01
(Projetos OE dos serviços e fundos autónomos)
- **ANEXO II**
Mapas Previsionais para 2023 e 2024
(Balanço e Demonstração de Resultados)
- **ANEXO III**
Demonstração dos Fluxos de Caixa Previsionais
para 2023 e 2024
- **ANEXO IV**
Plano Plurianual de Investimentos para 2024

ORÇAMENTOS PRIVATIVOS PARA 2024

DESENVOLVIMENTO DAS RECEITAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS

MINISTÉRIO: 14 - AMBIENTE E DA AÇÃO CLIMÁTICA
 SEC. ESTADO: 1 - MAAC - ATIVIDADES - SFA
 CAPÍTULO: 04 - SERVIÇOS NA ÁREA DA ENERGIA
 DIVISÃO: 02 - ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS

MAPA OP-01

PROG	MED	CLASS. ECONÓMICA	RECEITA	FONTES DE FINANCIAMENTO		TOTAL RECEITAS (EM EUROS)
				RECEITA PRÓPRIA	TOTAL	
015	063		AMBIENTE			
			OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO			
		04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:		0	0
		04 02	JUROS COMPENSATÓRIOS		0	0
		04 02 04	COIMAS E PENALIDADES POR CONTRA-ORDENAÇÕES	80 000	80 000	80 000
			Total do capítulo	80 000	80 000	80 000
		05	RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE		0	0
		05 03	JUROS - ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS		0	0
		05 03 01	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - ESTADO		0	0
			Total do capítulo	0	0	0
		06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:		0	0
		06 01	SOCIEDADES E QUASE SOC. NÃO FINANCEIRAS:		0	0
		06 01 02	PRIVADAS	14 885 114	14 885 114	14 885 114
			Total do capítulo	14 885 114	14 885 114	14 885 114
		05	RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE:		0	0
		05 03	JUROS — ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS		0	0
		05 03 01	050301 - Juros - Administração central - Estado	5 286	5 286	5 286
			Total do capítulo	5 286	5 286	5 286
		08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES:		0	0
		08 01	OUTRAS		0	0
		08 01 99	OUTRAS	20 000	20 000	20 000
			Total do capítulo	20 000	20 000	20 000
			Total da medida	14 990 400	14 990 400	14 990 400
			Total do programa	14 990 400	14 990 400	14 990 400
			Total das atividades	14 990 400	14 990 400	14 990 400
			Total do organismo	14 990 400	14 990 400	14 990 400

ORÇAMENTOS PRIVATIVOS PARA 2024

DESENVOLVIMENTO DAS DESPESAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS

MINISTÉRIO: 14 - AMBIENTE E DA AÇÃO CLIMÁTICA
 SEC. ESTADO: 1 - MAAC - ATIVIDADES - SFA
 CAPÍTULO: 04 - SERVIÇOS NA ÁREA DA ENERGIA
 DIVISÃO: 02 - ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS

MAPA OP-01
 Pág. 1

PROG	MED	FUNC	CLASS. ECONÓMICA			FONTE DE FINANCIAMENTO	DESPESA	ATIVIDADE 158		TOTAL DESPESAS (EM EUROS)			
			rubrica	alinea	subalinea			RECEITA PRÓPRIA	TOTAL				
								(1)	(2)		(3)		
015	063	0430					AMBIENTE OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO						
							DESPESAS COM O PESSOAL						
							REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES						
			01				01.01.02	513	ÓRGÃOS SOCIAIS	286 800	286 800	286 800	
			01.01				01.01.03	513	PESSOAL DOS QUADROS-REGIME DA FUNÇÃO PÚBLICA	352 200	352 200	352 200	
							01.01.04	513	PESSOAL DOS QUADROS-REG DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO	5 169 900	5 169 900	5 169 900	
							01.01.09	513	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	37 000	37 000	37 000	
							01.01.11	513	REPRESENTAÇÃO	103 600			
							01.01.12	513	SUPLEMENTOS E PRÉMIOS	256 800	256 800	256 800	
							01.01.13	513	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	323 400	323 400	323 400	
				SF			01.01.14	513	SUBSÍDIO DE FÉRIAS	439 900	439 900	439 900	
				SN			01.01.14	513	SUBSÍDIO DE NATAL	451 000	451 000	451 000	
							01.01.15	513	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE/PATERNIDADE				
			01.02						ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS				
							01.02.01	513	GRATIFICAÇÕES VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	115 000	115 000	115 000	
							01.02.02	513	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	0	0	0	
							01.02.04	513	AJUDAS DE CUSTO	47 400	47 400	47 400	
							01.02.05	513	ABONO PARA FALHAS	1 000	1 000	1 000	
							01.02.12	513	INDEMNIZAÇÕES POR CESSAÇÃO DE FUNÇÕES	0	0	0	
							01.02.13	PD 00	513	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS	19 000	19 000	19 000
			01.03						SEGURANÇA SOCIAL	0			
							01.03.01		ENCARGOS PARA A SAÚDE	11 400	11 400	11 400	
				AO	AO		01.03.05	513	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	46 400	46 400	46 400	
				AO	BO		01.03.05	513	SEGURANÇA SOCIAL	1 616 100	1 616 100	1 616 100	
				AO	CO		01.03.05	513	FCT	16 000	16 000	16 000	
				AO	DO		01.03.05	513	FGCT	1 000	1 000	1 000	
				AO	OO		01.03.05	513	OUTROS	29 200	29 200	29 200	
							01.03.09	513	SEGUROS	37 100	37 100	37 100	
							Total do agrupamento		9 360 200	9 360 200	9 360 200		
			02						AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES				
			02.01						AQUISIÇÃO DE BENS				
							02.01.02	513	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	9 500	9 500	9 500	
							02.01.04	513	HIGIENE E LIMPEZA	1 420	1 420	1 420	
							02.01.07	513	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	950	950	950	
				AO			02.01.08	513	MATERIAL DE ESCRITÓRIO - PAPEL	1 900	1 900	1 900	
				BO			02.01.08	513	MATERIAL DE ESCRITÓRIO - CONSUMÍVEIS DE IMPRESSÃO	2 840	2 840	2 840	
				CO			02.01.08	513	MATERIAL DE ESCRITÓRIO - OUTROS	8 510	8 510	8 510	
							02.01.15	513	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	1 900	1 900	1 900	
							02.01.17	513	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	4 730	4 730	4 730	
							02.01.18	513	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	164 800	164 800	164 800	
							02.01.21	513	OUTROS BENS	7 600	7 600	7 600	
			02.02						AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
				BO			02.02.01	513	OUTROS ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES	53 900	53 900	53 900	
							02.02.02	513	HIGIENE E LIMPEZA	49 200	49 200	49 200	
							02.02.03	513	CONSERVAÇÃO DE BENS	31 300	31 300	31 300	
				CO			02.02.04	513	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS - OUTROS	472 800	472 800	472 800	
							02.02.06	513	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE	4 730	4 730	4 730	
							02.02.08	513	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	4 730	4 730	4 730	
				AO			02.02.09	513	ACESSO À INTERNET	2 840	2 840	2 840	
				CO			02.02.09	513	COMUNICAÇÕES FIXAS DE VOZ	2 840	2 840	2 840	
				DO			02.02.09	513	COMUNICAÇÕES MÓVEIS	11 400	11 400	11 400	
				FO			02.02.09	513	OUTROS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES	8 510	8 510	8 510	
							02.02.10	513	TRANSPORTES	1 420	1 420	1 420	
							02.02.11	513	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS	3 800	3 800	3 800	
				BO			02.02.12	513	SEGUROS - OUTROS	94 200	94 200	94 200	
							02.02.13	513	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	198 800	198 800	198 800	
				AO			02.02.14	513	SERVIÇOS DE NATUREZA INFORMÁTICA	28 400	28 400	28 400	
				DO			02.02.14	513	ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA - OUTROS	117 900	117 900	117 900	
				AO			02.02.15	513	FORMAÇÃO - TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC	10 900	10 900	10 900	
				BO			02.02.15	513	FORMAÇÃO - OUTRAS	116 150	116 150	116 150	
							02.02.16	513	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	21 200	21 200	21 200	
				AO			02.02.17	513	PUBLICIDADE OBRIGATÓRIA	9 500	9 500	9 500	
				BO			02.02.17	513	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	3 800	3 800	3 800	
							02.02.18	513	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	25 600	25 600	25 600	
				AO	AO		02.02.19	513	ASSISTÊNCIA TÉCNICA - IMPRESSORAS, FOTOCOPIADORAS	8 510	8 510	8 510	
				AO	CO		02.02.20	513	SERVIÇOS DE NATUREZA INFORMÁTICA	425 500	425 500	425 500	
				EO	OO		02.02.20	513	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS - OUTROS	371 010	371 010	371 010	
				HO			02.02.22	513	SERVIÇOS DE SAÚDE	9 500	9 500	9 500	
							02.02.25	513	OUTROS SERVIÇOS	13 300	13 300	13 300	
							Total do agrupamento		2 305 890	2 305 890	2 305 890		



ORÇAMENTOS PRIVATIVOS PARA 2024

DESENVOLVIMENTO DAS DESPESAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS

MINISTÉRIO: 14 - AMBIENTE E DA AÇÃO CLIMÁTICA
 SEC. ESTADO: 1 - MAAC - ATIVIDADES - SFA
 CAPÍTULO: 04 - SERVIÇOS NA ÁREA DA ENERGIA
 DIVISÃO: 02 - ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS

MAPA OP-01
 Pág. 2

PROG	MED	FUNC	CLASS. ECONÓMICA			FONTE DE FINANCIAMENTO	DESPESA	ATIVIDADE 158		TOTAL DESPESAS (EM EUROS)
			rubrica	alínea	subalínea			RECEITA PRÓPRIA	TOTAL	
								(1)	(2)	
			03				JUROS E OUTROS ENCARGOS			
			03.06				OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS			
			03.06.01			513	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS	1 900	1 900	1 900
							Total do agrupamento	1 900	1 900	1 900
			04				TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
			04.03				ADMINISTRAÇÃO CENTRAL			
			04.03.05	56	90	513	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS - AUTORIDADE DA CONCORRÊNCIA	774 189	774 189	774 189
			04.07.01			513	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	181 978	181 978	181 978
			04.09.01			513	RESTO DO MUNDO			
			04.09.01			513	UNIÃO EUROPEIA - INSTITUIÇÕES	39 433	39 433	39 433
			04.09.03			513	RESTO DO MUNDO - PAÍSES TERCEIROS E ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS	0	0	0
							Total do agrupamento	995 600	995 600	995 600
			06				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
			06.02				DIVERSAS			
			06.02.01	A0		513	IMPOSTOS E TAXAS	2 370	2 370	2 370
			06.02.03	CJ		513	CUSTAS JUDICIAIS	427 000	427 000	427 000
			06.02.03	OO		513	OUTRAS	90	90	90
							Total do agrupamento	429 460	429 460	429 460
			07				AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL			
			07.01				INVESTIMENTOS			
			07.01.07	CO		513	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	94 850	94 850	94 850
			07.01.08	B0		513	SOFTWARE INFORMÁTICO	641 100	641 100	641 100
			07.01.09	B0		513	EQUIPAMENTO DE ADMINISTRATIVO	37 900	37 900	37 900
			07.01.10	A0		513	EQUIPAMENTO BÁSICO - HARDWARE DE COMUNICAÇÕES	13 300	13 300	13 300
			07.01.10	B0		513	EQUIPAMENTO BÁSICO - OUTROS	14 200	14 200	14 200
							Total do agrupamento	801 350	801 350	801 350
							Total da medida 063	13 894 400	13 894 400	13 894 400
							Total do programa	13 894 400	13 894 400	13 894 400
							Total da Atividade 158	13 894 400	13 894 400	13 894 400
							Total do organismo	14 990 400	14 990 400	14 990 400
							Total do ministério - receita	14 990 400	14 990 400	14 990 400
							Total do ministério - despesa	14 990 400	14 990 400	14 990 400



ORÇAMENTOS PRIVATIVOS PARA 2024

DESENVOLVIMENTO DAS DESPESAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS

MINISTÉRIO: 14 - AMBIENTE E DA AÇÃO CLIMÁTICA
 SEC. ESTADO: 1 - MAAC - ATIVIDADES - SFA
 CAPÍTULO: 04 - SERVIÇOS NA ÁREA DA ENERGIA
 DIVISÃO: 02 - ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS

MAPA OP-01
 Pág. 1

PROG	MED	FUNC	CLASS. ECONÓMICA			FONTE DE FINANCIAMENTO	DESPESA	ATIVIDADE 159		TOTAL DESPESAS (EM EUROS)				
			rubrica	alinea	subalinea			RECEITA PRÓPRIA	TOTAL					
								(1)	(2)		(3)			
015	063	0430					AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DA ENERGIA							
							OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO							
							DESPESAS COM O PESSOAL							
							REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES							
							01.01.02	513	ÓRGÃOS SOCIAIS	15 200	15 200	15 200		
							01.01.03	513	PESSOAL DOS QUADROS-REGIME DA FUNÇÃO PÚBLICA	27 800	27 800	27 800		
							01.01.04	513	PESSOAL DOS QUADROS-REG DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO	375 100	375 100	375 100		
							01.01.08	513	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO	0				
							01.01.09	513	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	3 000	3 000	3 000		
							01.01.11	513	REPRESENTAÇÃO	5 400				
							01.01.12	513	SUPLEMENTOS E PRÉMIOS	20 200	20 200	20 200		
							01.01.13	513	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	24 600	24 600	24 600		
							01.01.14	SF	513	SUBSÍDIO DE FÉRIAS	70 100	70 100	70 100	
							01.01.14	SN	513	SUBSÍDIO DE NATAL	71 000	71 000	71 000	
									01.02					
									513	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS				
									513	GRATIFICAÇÕES VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	10 000	10 000	10 000	
									513	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	0	0	0	
									513	AJUDAS DE CUSTO	3 600	3 600	3 600	
									513	ABONO PARA FALHAS	0	0	0	
									513	INDEMNIZAÇÕES POR CESSAÇÃO DE FUNÇÕES	0	0	0	
									513	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS	1 000	1 000	1 000	
										01.03				
									513	SEGURANÇA SOCIAL				
									513	ENCARGOS PARA A SAÚDE	600	600	600	
									513	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	2 600	2 600	2 600	
									513	SEGURANÇA SOCIAL	136 900	136 900	136 900	
									513	FCT	0	0	0	
									513	FGCT	0	0	0	
									513	OUTROS	1 800	1 800	1 800	
									513	SEGUROS	2 900	2 900	2 900	
										Total do agrupamento	771 800	771 800	771 800	
										02				
										AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES				
										02.01				
										AQUISIÇÃO DE BENS				
										513	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	500	500	500
										513	HIGIENE E LIMPEZA	80	80	80
										513	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	50	50	50
										513	MATERIAL DE ESCRITÓRIO - PAPEL	100	100	100
										513	MATERIAL DE ESCRITÓRIO - CONSUMÍVEIS DE IMPRESSÃO	160	160	160
										513	MATERIAL DE ESCRITÓRIO - OUTROS	490	490	490
										513	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	100	100	100
										513	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	270	270	270
										513	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	70 150	70 150	70 150
										513	OUTROS BENS	400	400	400
										02.02				
										AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
										513	OUTROS ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES	3 100	3 100	3 100
										513	HIGIENE E LIMPEZA	2 800	2 800	2 800
										513	CONSERVAÇÃO DE BENS	1 700	1 700	1 700
										513	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS - OUTROS	27 200	27 200	27 200
										513	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE	270	270	270
										513	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	270	270	270
										513	ACESSO À INTERNET	160	160	160
										513	COMUNICAÇÕES FIXAS DE VOZ	160	160	160
										513	COMUNICAÇÕES MÓVEIS	600	600	600
										513	OUTROS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES	490	490	490
										513	TRANSPORTES	80	80	80
										513	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS	200	200	200
										513	SEGUROS - OUTROS	6 800	6 800	6 800
										513	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	12 700	12 700	12 700
										513	SERVIÇOS DE NATUREZA INFORMÁTICA	1 600	1 600	1 600
										513	ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA - OUTROS	44 100	44 100	44 100
										513	FORMAÇÃO - TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC	2 600	2 600	2 600
										513	FORMAÇÃO - OUTRAS	20 350	20 350	20 350
										513	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	1 200	1 200	1 200
										513	PUBLICIDADE OBRIGATÓRIA	500	500	500
										513	PUBLICIDADE	200	200	200
										513	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	1 400	1 400	1 400
										513	ASSISTÊNCIA TÉCNICA - OUTROS	490	490	490
										513	SERVIÇOS DE NATUREZA INFORMÁTICA	24 500	24 500	24 500
										513	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS - OUTROS	28 990	28 990	28 990
										513	SERVIÇOS DE SAÚDE	500	500	500
										513	OUTROS SERVIÇOS	700	700	700
										Total do agrupamento	255 960	255 960	255 960	



ORÇAMENTOS PRIVATIVOS PARA 2024

DESENVOLVIMENTO DAS DESPESAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS

MINISTÉRIO: 14 - AMBIENTE E DA AÇÃO CLIMÁTICA
 SEC. ESTADO: 1 - MAAC - ATIVIDADES - SFA
 CAPÍTULO: 04 - SERVIÇOS NA ÁREA DA ENERGIA
 DIVISÃO: 02 - ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS

MAPA OP-01
 Pág. 2

PROG	MED	FUNC	CLASS. ECONÓMICA			FONTE DE FINANCIAMENTO	DESPESA	ATIVIDADE 159		TOTAL DESPESAS (EM EUROS) (3)
			rubrica	alínea	subalínea			RECEITA PRÓPRIA	TOTAL	
								(1)	(2)	
			03				JUROS E OUTROS ENCARGOS			
			03.06				OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS			
			03.06.01			513	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS	100	100	100
							Total do agrupamento	100	100	100
			04				TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
			04.03				ADMINISTRAÇÃO CENTRAL			
			04.03.05	56	90	513	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS - AUTORIDADE DA CONCORRÊNCIA		0	0
			04.07				INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS			
			04.07.01			513	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		0	0
			04.09				RESTO DO MUNDO			
			04.09.01			513	UNIÃO EUROPEIA - INSTITUIÇÕES		0	0
			04.09.03			513	RESTO DO MUNDO - PAÍSES TERCEIROS E ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS		0	0
							Total do agrupamento	0	0	0
			06				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
			06.02				DIVERSAS			
			06.02.01	A0		513	IMPOSTOS E TAXAS	130	130	130
			06.02.03	CJ		513	CUSTAS JUDICIAIS		0	0
			06.02.03	00		513	OUTRAS	10	10	10
							Total do agrupamento	140	140	140
			07				AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL			
			07.01				INVESTIMENTOS			
			07.01.07	CO		513	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	5 400	5 400	5 400
			07.01.08	BO		513	SOFTWARE INFORMÁTICO	59 000	59 000	59 000
			07.01.09	BO		513	EQUIPAMENTO DE ADMINISTRATIVO	2 100	2 100	2 100
			07.01.10	A0		513	EQUIPAMENTO BÁSICO - HARDWARE DE COMUNICAÇÕES	700	700	700
			07.01.10	BO		513	EQUIPAMENTO BÁSICO - OUTROS	800	800	800
							Total do agrupamento	68 000	68 000	68 000
							Total da medida 063	1 096 000	1 096 000	1 096 000
							Total do programa	1 096 000	1 096 000	1 096 000
							Total da Atividade 159	1 096 000	1 096 000	1 096 000
							Total do organismo	14 990 400	14 990 400	14 990 400
							Total do ministério - receita	14 990 400	14 990 400	14 990 400
							Total do ministério - despesa	14 990 400	14 990 400	14 990 400



ANEXO II Mapas Previsionais para 2023 e 2024 (Balanço e Demonstração de Resultados)

MAPAS PREVISIONAIS PARA 2023 E 2024		
Unidade monetária: Euro		
BALANÇO		
RUBRICAS	DATAS	
	31 de Dezembro 2023	31 de Dezembro 2024
ATIVO		
Ativo não corrente		
Ativos fixos tangíveis	498 971	480 007
Ativos fixos tangíveis brutos	3 848 898	4 018 148
Depreciações e amortizações do exercício	-3 349 927	-3 538 142
Ativos intangíveis	821 580	1 061 735
Participações financeiras	10 000	10 000
Outros ativos financeiros	46 140	46 140
	1 376 691	1 597 883
Ativo corrente		
Outras contas a receber	345 064	365 767
Diferimentos	351 378	361 950
Caixa e depósitos	8 298 070	8 266 795
	8 994 512	8 994 512
Total do ativo	10 371 202	10 592 394
PATRIMÓNIO LÍQUIDO E PASSIVO		
Património líquido		
Reservas	0	0
Resultados Transitados	6 423 560	7 060 822
Out. Var. no Património Líquido	1 787 283	2 008 475
Resultado líquido do período	637 262	0
Interesses que não controlam		
Total do património líquido	8 848 105	9 069 297
Passivo		
Passivo não corrente		
	0	0
Passivo corrente		
Outras contas a pagar	1 523 097	1 523 097
	1 523 097	1 523 097
Total do passivo	1 523 097	1 523 097
Total do património líquido e passivo	10 371 202	10 592 394
DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS		
RENDIMENTOS E GASTOS	PERÍODOS	
	2023	2024
Impostos, contribuições e taxas	80 000	80 000
Transferências correntes e Subsídios à exploração obtidos	13 403 008	14 035 764
Fornecimentos e serviços externos	-2 397 642	-2 310 850
Gastos com o pessoal	-9 495 223	-10 373 000
Outros rendimentos e ganhos	395 452	648 159
Outros gastos e perdas	-952 880	-1 437 200
Resultado antes de depreciações e gastos de financiamento	1 032 715	642 873
Gastos/reversões de depreciação e amortização	-395 452	-648 159
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)	637 262	-5 286
Juros e rendimentos similares obtidos	0	5 286
Juros e gastos similares suportados	0	0
Resultado antes de impostos	637 262	0
Imposto sobre o rendimento do período	0	0
Resultado líquido do período	637 262	0

ANEXO III Demonstração dos Fluxos de Caixa Previsionais para 2023 e 2024

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PREVISIONAIS PARA 2023 E 2024		
Unidade monetária: Euro		
	PERÍODOS	
	2023	2024
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Recebimentos de Clientes		20 704
Pagamentos a fornecedores	2 397 642	2 310 850
Pagamentos a pessoal	9 495 223	10 373 000
CAIXA GERADA PELAS OPERAÇÕES	(11 892 865)	(12 704 553)
Outros Recebimentos/ Pagamentos	13 189 520	13 547 914
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (a)	1 296 655	843 361
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Pagamentos respeitantes a:		
Ativos Fixos Tangíveis	109 500	169 250
Ativos Intangíveis	549 892	700 100
Recebimentos provenientes de:		
Juros e Rendimentos Similares	-	(5 286)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (b)	(659 392)	(874 636)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (c)	-	-
VARIAÇÃO DE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES (a + b + c)	637 263	(31 275)
EFEITO DAS DIFERENÇAS DE CÂMBIO	-	-
CAIXA E SEUS EQUIVALENTES NO INÍCIO DO PERÍODO	7 660 807	8 298 070
CAIXA E SEUS EQUIVALENTES NO FIM DO PERÍODO	8 298 070	8 266 795
CONCILIAÇÃO ENTRE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES E SALDO DE GERÊNCIA		
Caixa e seus Equivalentes no início do período	7 660 807	8 298 070
(-) Equivalentes de caixa no início do período	-	-
(+) Parte do saldo de gerência que não constitui caixa e seus equivalentes	-	-
(-) Variações cambiais de caixa no início do período	-	-
(=) Saldo da gerência anterior	7 660 807	8 298 070
De execução orçamental	8 298 070	8 266 795
De operações de tesouraria	-	-
Caixa e seus Equivalentes no fim do período	8 298 070	8 266 795
(-) Equivalentes de caixa no fim do período	-	-
(+) Parte do saldo de gerência que não constitui caixa e seus equivalentes	-	-
(-) Variações cambiais de caixa no fim do período	-	-
(=) Saldo para a gerência seguinte	8 298 070	8 266 795

ANEXO IV Plano Plurianual de Investimentos para 2024

Plano Plurianual de Investimentos para 2024																		
Objetivo	Número do Projeto	Designação do Projeto	Rubrica Orçamental	Forma de Realização	Fonte de Financiamento				Datas		Fase de Execução	Realizados em períodos anteriores	Estimativa t-1	Pagamentos				Total Previsto
					RG	RP	UE	EMPR	Início	Fim				Ano t	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3	
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]([13]+...+[18])
	1	Renovação do parque informático para os novos colaboradores	070107B080	O		18.450 €			2024	2024	O	- €	- €	18.450 €	- €	- €	- €	18.450 €
		Aquisição de servidores + memórias	070107B080	O		8.000 €			2024	2024	O	- €	- €	8.000 €	- €	- €	- €	8.000 €
		Renovação firewall ASA (2 equipamentos)	070107B080	O		73.800 €			2024	2024	O	- €	- €	73.800 €	- €	- €	- €	73.800 €
		Evolução para nova versão solução gestão	070108B080	O		60.000 €			2024	2024	O	- €	- €	60.000 €	- €	- €	- €	60.000 €
		Implementação de processos de gestão de serviços de TI e ferramentas de suporte	070108B080	O		66.000 €			2024	2024	O	- €	- €	66.000 €	- €	- €	- €	66.000 €
	2	SISE - Fase 2	070108B080	O		270.000 €			2024	2025	O	- €	- €	135.000 €	135.000 €	- €	- €	270.000 €
	6	Adequação do SIMER ao novo modelo de reporte de dados	070108B080	O		45.000 €			2023	2024	O	- €	25.000 €	20.000 €	- €	- €	- €	45.000 €
	7	Adequação do SIPRE/SIMM (componente SIMER) às alterações regulamentares	070108B080	O		35.000 €			2023	2024	O	- €	20.000 €	15.000 €	- €	- €	- €	35.000 €
	8	Módulo de simulação de mercados	070108B080	O		25.000 €			2024	2024	O	- €	- €	25.000 €	- €	- €	- €	25.000 €
	9	Implementação do modelo de monitorização de gestão de riscos e garantias no SEN e SNGN	070108B080	O		30.000 €			2023	2024	O	- €	15.000 €	15.000 €	- €	- €	- €	30.000 €
		Melhorias no portal institucional (GIA)	070108B080	O		61.500 €			2024	2025	O	- €	- €	49.200 €	12.300 €	- €	- €	61.500 €
		Melhorias no RIR (gestão de reclamações e sistemas de informação)	070108B080	O		24.600 €			2024	2024	O	- €	- €	24.600 €	- €	- €	- €	24.600 €
		Aquisição de serviços de desenvolvimento de uma solução de comunicação	070108B080	O		25.000 €			2024	2024	O	- €	- €	25.000 €	- €	- €	- €	25.000 €
		Aquisição de serviços para o desenho, desenvolvimento, implementação e manutenção de uma aplicação multiplataforma de simulação de preços para a mobilidade elétrica.	070108B080	O		100.000 €			2024	2025	O	- €	- €	50.000 €	50.000 €	- €	- €	100.000 €
		Simulador de preços de energia	070108B080	O		100.000 €			2025	2025	O	- €	- €	- €	100.000 €	- €	- €	100.000 €
		Desenvolvimento da aplicação de cálculo dos custos e proveitos dos setores regulados	070108B080	O		104.550 €			2024	2025	O	- €	- €	104.550 €	- €	- €	- €	104.550 €
	14	Considerado valor para equipar as instalações com mobiliário para as admissões previstas e adaptação de instalações ao nível dos espaços da ERSE	070109B080	O		40.000 €			2023	2023	O	- €	- €	40.000 €	- €	- €	- €	40.000 €
	15	Atualização dos equipamentos de comunicações	070110B040	O		29.000 €			2023	2023	O	- €	- €	29.000 €	- €	- €	- €	29.000 €
		Software para a realização de auditorias internas	070108B080	O		40.000 €			2024	2024	O	- €	- €	40.000 €	- €	- €	- €	40.000 €
		Plataforma das Contraordenações	070108B080	O		40.000 €			2024	2024	O	- €	- €	40.000 €	- €	- €	- €	40.000 €
		Dashboard preços cde combustíveis no portal externo	070108B080	O		61.500 €			2023	2024	O	- €	- €	30.750 €	30.750 €	- €	- €	61.500 €
					TOTAL	1.257.400 €						- €	90.750 €	869.350 €	297.300 €	- €	- €	1.257.400 €

PARECER DO FISCAL ÚNICO



RELATÓRIO DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS SOBRE OS INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL

I. Introdução

Nos termos da al. b) do n.º 1 do artigo 38.º e do n.º 2 do artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 97/2002, de 12 de abril, na sua redação atual e Circular n.º 1408 da Direção Geral do Orçamento, de 28 de julho de 2023, procedemos à revisão dos Instrumentos de Gestão Previsional da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (adiante também designada de ERSE ou a Entidade) relativos ao período de 2024 que compreendem: o Orçamento anual e as Demonstrações financeiras previsionais com o homólogo a 2023, incluindo os pressupostos em que se basearam, os quais se encontram descritos em Memória Justificativa, o Mapa de pessoal (e respetiva movimentação), Orçamento com Perspetiva de Género, Orçamento no Âmbito da Política Climática, Iniciativas Promotoras da Eficiência e da Eficácia da Despesa Pública e Objetivos Desenvolvimento Sustentável.

II. Responsabilidades

a. Responsabilidades do órgão de gestão sobre os instrumentos de gestão previsional

É da responsabilidade do órgão de gestão a preparação e apresentação de Instrumentos de Gestão Previsional e a divulgação dos pressupostos em que as previsões neles incluídas se baseiam. Estes Instrumentos de Gestão Previsional são preparados nos termos exigidos pela supramencionada legislação na Introdução.

b. Responsabilidades do auditor sobre a revisão dos instrumentos de gestão previsional

A nossa responsabilidade consiste em (i) avaliar a razoabilidade dos pressupostos utilizados na preparação dos Instrumentos de Gestão Previsional; (ii) verificar se os Instrumentos de Gestão Previsional foram preparados de acordo com os pressupostos; e (iii) concluir sobre se a apresentação dos Instrumentos de Gestão Previsional é adequada, e emitir o respetivo relatório.

III. Âmbito

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade 3400 (ISAE 3400) – Exame de Informação Financeira Prospetiva, e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, de que se realça o Guia de Aplicação Técnica nº 18.

IV. Análise

1. Orientações da Tutela:

N/A.

1.1. Plano de Atividades para 2024 (Plano de Atividades e Orçamento 2024):

O Plano de Atividades e Orçamento 2024 foi elaborado tendo por base quatro estratégias, designadamente: 1 - Participação e inclusão: Proteção e empoderamento dos consumidores e envolvimento dos interessados; 2 - Transição e transformação: As redes do futuro; 3 - Mercados energéticos: Regulação eficaz e dinâmica; 4 - Capacitação: Independência, integridade e confiança.

1.2. Análise da proposta do Orçamento

1.2.1. Orçamento da receita:

Os maiores contributos de receita para 2024 prevêem-se ser realizados pela REN – Rede Elétrica Nacional e REN – Gasodutos, ambos com um aumento de 6%. Por seu lado, a estimativa de receita relativa à comparticipação do Setor dos Combustíveis e Outros mantém-se conservadora, com um aumento de previsão de 54.230 euros (5%). Deste modo, conclui-se que o financiamento da ERSE é na quase totalidade suportado pelos consumidores de eletricidade e gás natural.

1.2.2. Orçamento da despesa:

As grandes diferenças no orçamento para 2024 relativamente a 2023 assentam num acréscimo de 9% (851.000 euros) de despesa com pessoal, que apresenta um total de 10.132.000 euros, e de 94.550 euros (4%) das despesas com aquisição de bens e serviços. Adicionalmente, verifica-se uma diminuição de 93.400 (-18%) em Outras despesas e de 73.750 euros (-8%) de despesas com investimento.

O orçamento contemplou despesas no âmbito da política climática, o aumento do número de colaboradores e ainda as novas atribuições. De referir que o Mapa de Pessoal se encontra aprovado pelo Órgão de Gestão.

1.3. Análise das demonstrações financeiras previsionais:

As demonstrações financeiras previsionais, Balanço, Demonstração de Resultados e Demonstração de Fluxos de Caixa como previsto no §17 da NCP 1 do SNC-AP. De acordo com os elementos analisados, as Demonstrações Financeiras encontrando-se coerentes entre si e coerentes com as projeções orçamentais para 2023 e 2024 expressas no orçamento anual para 2024.

1.4. Plano plurianual de investimentos:

O documento previsional previsto na NCP 26 no âmbito do SNC-AP encontra-se alinhado com a previsão orçamental para o ano 2024 do montante da classificação económica de investimentos (07#) em fontes de financiamento de receitas próprias de 869.350 euros

Conclusão

Baseado na nossa avaliação da prova que suporta os pressupostos, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que esses pressupostos não proporcionam uma base razoável para as previsões contidas nos Instrumentos de Gestão Previsional da Entidade acima indicados. Além disso, em nossa opinião a projeção está devidamente preparada com

base nos pressupostos e acordo com o exigido pela legislação aplicável e Circular n.º 1408 da Direção Geral do Orçamento, de 28 de julho de 2023.

Devemos, contudo, advertir que, frequentemente, os acontecimentos futuros não ocorrem da forma esperada, pelo que os resultados reais serão provavelmente diferentes dos previstos e as variações poderão ser materialmente relevantes.

Lisboa, agosto de 2023

APPM-CALADO, MACHADO, FERREIRA, FILIPE, GOMES & ASSOCIADOS, SROC, LDA.

**Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
representada por:**

Assinado por: **Ana Isabel Calado da Silva Pinto**
Num. de Identificação: .
Data: 2023.08.17 11:13:21+01'00'

A
( CHAVE MÓVEL nº 20160715)



A green-tinted photograph of a meeting. In the foreground, a person's hand is visible, holding a pen over a document on a table. In the background, another person is also writing. The scene is dimly lit, with the primary light source being the green tint of the image. The text 'PARECER DO CONSELHO CONSULTIVO' is overlaid in white, bold, sans-serif font on the left side of the image.

PARECER DO CONSELHO CONSULTIVO

ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS

CONSELHO CONSULTIVO

PLENÁRIO

Parecer CC-PL ORD n.º 5/2023
sobre o documento apresentado pelo CA da ERSE
“Plano de Atividades e Orçamento - 2024”

1. ENQUADRAMENTO

Nos termos dos Estatutos da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), republicados pelo Decreto-Lei n.º 57-A/2018 de 13 de julho, o projeto de Orçamento, elaborado anualmente pelo Conselho de Administração, é submetido a apreciação dos Órgãos Sociais - Fiscal Único e Conselho Consultivo (CC). Obtido o parecer destes órgãos da ERSE, o projeto é apresentado aos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da energia, para aprovação.

É assim atribuído ao CC um importante papel enquanto órgão consultivo no acompanhamento da atividade e gestão da ERSE.

O CC recebeu do CA da ERSE o documento “Plano de Atividades e Orçamento 2024”, em 21 de agosto de 2023, acompanhado do Parecer do Fiscal Único, para nos termos legais e estatutários, emitir o competente parecer, o que se concretiza nos pontos seguintes. Complementarmente, o CA da ERSE fez a apresentação dos documentos em discussão em reunião do CC, convocada para o efeito.



2. PLANO DE ATIVIDADES

O Plano de Atividades e Orçamento (PAO 2024), onde estão descritas as principais atividades a desenvolver pela ERSE, em 2024, foi elaborado tendo em consideração as quatro Estratégias definidas no seu Plano Estratégico e Financeiro Plurianual 2023-2027, a saber:

1. Participação e inclusão – Empoderamento dos consumidores e envolvimento dos interessados;
2. Transição e transformação – As redes do futuro;
3. Mercados energéticos – Regulação eficaz e dinâmica;
4. Capacitação – Independência, integridade e confiança.

Estratégia 1

Participação e inclusão: Proteção e empoderamento dos consumidores e envolvimento dos interessados

Incentivar a participação ativa de todos os interessados continuará a ser uma prioridade da ERSE, a par da promoção da literacia energética, através da disponibilização e divulgação de informação clara, simples, confiável e de fácil acesso para todos. A estratégia de comunicação que a ERSE propõe afigura-se como instrumento essencial para a proteção dos interesses dos consumidores e para dotar todos os interessados das ferramentas necessárias a uma participação ativa e consciente num setor essencial e em permanente mudança.

A disponibilização pela ERSE de conteúdos informativos, iniciativas de formação e de outras ferramentas úteis contribuem tanto para a proteção dos consumidores, em particular os mais vulneráveis, como para a capacitação daqueles consumidores que escolhem assumir um papel mais ativo no mercado de energia.

Para além disso, a ERSE continuará a contribuir para a resolução de problemas concretos que lhe são submetidos, apostando no melhoramento contínuo do seu serviço de apoio ao consumidor, de modo a garantir a eficiência da resposta a pedidos de informação e reclamações dos consumidores.

Para o ano de 2024, a ERSE irá desenvolver atividades por referência às seguintes metas:

M1- Garantir uma representação inclusiva e equilibrada das partes interessadas no processo de tomada de decisão promovendo uma participação alargada e efetiva nos processos de consulta, com um tratamento agilizado dos contributos

- Realizar consultas (públicas e de interessados) e audições públicas, com o objetivo de incentivar a participação ativa dos vários intervenientes nos setores regulados e da sociedade em geral nos processos regulatórios;
- Realizar ações prévias aos procedimentos de consultas públicas, por forma a aperfeiçoar as propostas colocadas a consulta;
- Melhorar e modernizar os procedimentos de consultas, com o desenvolvimento e consequente disponibilização de novas ferramentas de interação e tratamento da informação;
- Apoiar o funcionamento dos conselhos da ERSE.

M2 - Desenvolver e implementar ações e mecanismos que fomentem a proteção e o empoderamento dos consumidores, através de instrumentos de apoio, esclarecimento e Informação

- Realizar diversas dinâmicas, designadamente ações de formação, debates, conferências ou workshops, que promovam o conhecimento dos consumidores em matérias do setor da energia;
- Desenvolver e divulgar novas ferramentas que promovam a disseminação de informação e que aumentem a acessibilidade dos consumidores à mesma, num panorama de crescente evolução do setor energético:
 - *Dashboard* da análise de desempenho das empresas reguladas;
 - *Dashboard* com informação sobre o preço eficiente dos combustíveis e do GPL engarrafado;
 - *Dashboard* relativo às infraestruturas de eletricidade e gás;
 - Aplicação multiplataforma de simulação de preços de mobilidade elétrica e de preços de energia.
- Gerir e tratar as reclamações e recursos dos consumidores de energia, bem como gerir e responder aos pedidos de informação dos consumidores sobre temas da competência da ERSE;
- Melhorar o desempenho da assistente virtual da ERSE, proporcionando uma experiência mais eficiente, eficaz e satisfatória para os utilizadores.

M3- Promover a literacia energética para a tomada de decisões conscientes e participação pró-ativa dos consumidores

- Preparar e divulgar conteúdos informativos adequados às necessidades dos consumidores de energia e que promovam o conhecimento setorial, em diferentes plataformas e formatos;
- Aperfeiçoar e divulgar as ferramentas de simulação que apoiem os consumidores na tomada de decisão em diversas matérias;
- Melhorar a acessibilidade do *site* através da implementação da tecnologia de conversão de texto em voz;
- Dinamizar os protocolos de cooperação e de partilha de conhecimentos existentes e estabelecer novos protocolos.

M4- Comunicar de forma clara e objetiva os resultados do trabalho e as decisões da ERSE

- Divulgar no *site*, nas redes sociais e nos meios de comunicação as decisões, pareceres e orientações da ERSE, bem como a respetiva fundamentação, em linguagem simples e clara;
- Comunicar, para efeitos dissuasores das empresas e de perceção da proteção pelos consumidores, os resultados da atividade sancionatória, incluindo comunicados e extratos das decisões tomadas;
- Adequar os vários tipos de informação regulatória, de natureza estatística, jurídica ou de apoio ao consumidor, disponíveis no *site*, adotando uma linguagem mais clara, estruturada e sistematizada;
- Realizar ações de divulgação periódica junto de jornalistas sobre temas relevantes associadas à regulação e atuação da ERSE.

O CC regista e valoriza o conjunto de estratégias propostas pela ERSE no domínio da participação e inclusão, considerando que em todas elas a ERSE deve adotar uma linguagem clara, simples, diferenciada e inclusiva tendo em consideração as diferentes necessidades e tipologias de consumidores e demais partes interessadas. Neste contexto, o CC entende que a ERSE deve continuar a aprofundar e diversificar as suas parcerias com entidades que possam contribuir para atingir este objetivo.

Estratégia 2

Transição e transformação: As redes do futuro

O setor da energia está neste momento a passar por uma transição significativa, caracterizado por um crescente foco em fontes de energia mais limpas e sustentáveis e pela descarbonização do setor.

Otimizar a gestão da energia com recurso a redes inteligentes, permitirá que haja maior eficiência e flexibilidade na operação das redes, evitando ou adiando investimento em novos ativos de rede.

Garantir um quadro regulatório dinâmico, centrado na inovação e no desenvolvimento permanente de soluções tecnológicas e modelos de negócio inovadores e na crescente integração de vetores energéticos, bem como garantir o acesso universal dos consumidores à energia a preços acessíveis, são as linhas orientadoras desta estratégia.

Para o ano de 2024, a ERSE propõe-se desencadear ações e iniciativas tendentes a supervisionar a performance económica e financeira dos operadores das redes e infraestruturas de eletricidade e gás natural, bem como do operador da mobilidade elétrica, por referência às seguintes metas:

M1- Assegurar um quadro regulamentar dinâmico e pró-ativo, facilitador das novas tendências do setor

- Reforçar a cooperação com instituições nacionais e europeias, tendo uma posição pró-ativa na regulamentação europeia e cooperar ativamente em organizações internacionais de regulação: MEDREG, RELOP, ARIAE, NER da OCDE;
- Desenvolver ações para a introdução de inteligência artificial na atividade regulatória;
- Criar iniciativas de modo a permitir a concretização do autoconsumo, da flexibilidade e da participação dos consumidores nos mercados de energia;
- Elaborar um estudo sobre a “Visão para a energia 2050-perspetiva sobre as tendências do setor e identificação de desafios e oportunidades”.

M2- Garantir a regulação eficiente dos monopólios naturais, num contexto de crescente descentralização, inovação e integração de vetores energéticos

- Determinar os proveitos permitidos das empresas reguladas no setor elétrico (para o ano 2025) e no setor do gás (para o ano gás 2024-2025), e da entidade gestora da rede de mobilidade elétrica (para o ano 2025);
- Definir as tarifas das atividades reguladas dos setores elétrico e da mobilidade elétrica para 2025 e do setor do gás natural para o ano gás 2024-2025;
- Analisar o equilíbrio entre as tarifas transitórias de venda a clientes finais dos comercializadores de último recurso retalhista e os preços praticados pelos comercializadores do mercado liberalizado;

- Definir e aprovar os parâmetros anuais tarifários, nomeadamente, os preços máximos de transporte de GNL por cisterna para o ano gás 2024-2025, os fatores de ajustamento de perdas e perfis de perdas no SEN e no SNG.

M3- Garantir que a descarbonização do setor ocorre a custos eficientes, com repartição de benefícios visíveis para os consumidores e operadores, através de decisões de investimento em infraestruturas energéticas, baseadas no princípio da eficiência energética primeiro e na racionalidade económica.

- Desenvolver um modelo holístico de avaliação integrada dos impactos da descarbonização na sustentabilidade dos setores elétrico e do gás;
- Atualizar as projeções de médio e longo prazo dos custos e procura do setor do gás e do setor elétrico que permitam analisar a capacidade de recuperação tarifária desses custos e a sustentabilidade económica do SNG e do SEN;
- Analisar e avaliar as propostas dos planos de desenvolvimento e investimento nas infraestruturas reguladas dos setores elétrico e do gás natural de Portugal Continental e das RA's, através da elaboração de pareceres, e ouvindo previamente os agentes de mercado e outro público interessado;
- Assegurar as condições para a utilização de mecanismos de mercado, para a colocação de energias renováveis e a sua adoção pelos consumidores finais, que garantam a sustentabilidade económica dos agentes.

M4- Garantir o acesso universal pelos consumidores aos serviços energéticos, independentemente da sua situação económica, social e geográfica.

- Alinhar a estratégia de atuação da ERSE com as políticas sociais gerais, designadamente com a Estratégia de Longo prazo para o combate à pobreza energética;
- Divulgar as medidas de apoio ao consumidor de energia elétrica e da estratégia de combate à pobreza energética;
- Aplicar a legislação relativa à tarifa social, no que se refere ao seu financiamento;
- Avaliar o progresso dos processos de integração de instalações em baixa tensão nas redes inteligentes e respetivas implicações na emergência de novas modalidades de contratação.

Estratégia 3

Mercados energéticos: Regulação eficaz e dinâmica

Ao longo dos últimos anos, o setor da energia tem sofrido uma evolução significativa, impulsionada, entre outros fatores, pela evolução tecnológica, pelo foco em novas formas de energia, e consequente

descentralização na sua produção e pela descarbonização do setor, fruto do agravamento do estado climático do planeta.

Todos estes fatores levam a uma multiplicidade de novos agentes e modelos de negócio e à impreterível reestruturação dos mercados de energia, e consequentes formas de regulação. A integração dos mercados nacionais e europeus levará ao aumento da partilha de experiências desta (re)configuração dos mercados energéticos e à promoção do debate sobre a sua implementação.

A evolução da regulação passará pela criação de uma economia energética de proximidade, com uma clara aposta na capacitação dos consumidores e na democratização do acesso à atividade de produção, onde a ERSE terá um papel ativo na antecipação das novas tendências do setor e no seu tratamento.

Para o ano de 2024, a ERSE irá desenvolver atividades tendo por referência as seguintes metas:

M1- Assegurar instrumentos regulatórios dinâmicos, adaptados à reconfiguração da arquitetura dos mercados energéticos

- Operacionalizar novas opções tarifárias nas tarifas de acesso às redes, em linha com o preconizado nas Diretivas europeias para o mercado interno de eletricidade;
- Implementar um modelo de colocação de garantias de origem de gases renováveis;
- Implementar uma metodologia de testes de resiliência e sua articulação com o regime de riscos e garantias do SEN e do SNG;
- Promover iniciativas junto do Governo, Assembleia da República ou outras entidades e instituições nacionais e internacionais, para apresentação de propostas, perspetivas e tendências do setor dos combustíveis, biocombustíveis e GPL.

M2- Assegurar o funcionamento eficiente dos mercados, orientados para a harmonização dos vários vetores energéticos e o correto sinal de preço

- Concluir a implementação de novas funcionalidades no Balcão Único de Energia para operacionalizar a informação a prestar pelos operadores do SPN no âmbito do Regulamento de Supervisão do SPN;
- Supervisionar continuamente os mercados e monitorizar o cumprimento da regulamentação aplicável aos setores regulados, através da realização de ações de fiscalização às entidades com atividades reguladas, assegurando o efetivo sancionamento de infrações detetadas;

- Analisar os preços médios faturados nos mercados grossistas e retalhistas e acompanhar diariamente os preços dos mercados à vista e a futuros;
- Calcular e avaliar índices adequados de concorrência em todos os "segmentos de mercado", nos vários vetores energéticos.

M3- Garantir a proteção dos consumidores perante a crescente diversidade de novos agentes no setor energético e introdução de inovações nos serviços e produtos oferecidos

- Aprofundar mecanismos que facilitem a deteção tempestiva de comportamentos desviantes;
- Identificar as principais ameaças externas que podem impactar o funcionamento dos mercados e criar os respetivos mecanismos de monitorização;
- Reforçar, junto do Governo, a necessidade de rever o Regime Sancionatório do Setor Energético, em especial conferindo poderes sancionatórios no SPN e na ME;
- Reforçar as condições de mercado e a cooperação no quadro institucional europeu, através da harmonização de regras e condições de mercado.

M4- Fomentar a participação ativa dos consumidores e a flexibilidade da procura

- Avaliar e aprovar projetos-piloto que fomentem a participação ativa dos consumidores e a flexibilidade da procura;
- Promover a adoção de mecanismos específicos de participação em mercado de auto consumidores, agregadores e representantes;
- Incentivar o desenvolvimento de comunidades de energia e novas formas de participação em mercado, através de sistemas flexíveis e da eliminação de barreiras à entrada de novos atores;
- Verificar o quadro regulamentar com um foco nas condições relativas à rotulagem de energia e adoção do modelo de autoconsumo, bem como da verificação de ofertas comerciais específica em mercados retalhistas.

Estratégia 4

Capacitação: Independência, integridade e confiança

A excelência de qualquer entidade depende da sua capacidade de adaptação, renovação e inovação num contexto em constante mudança. Neste sentido, é aposta da ERSE o reforço dos conhecimentos, capacidades e competências do seu capital humano e o investimento na atualização de sistemas de informação que otimizem os processos de trabalho e assegurem o desenvolvimento de uma atividade regulatória segura, eficiente e célere.

Neste contexto, a ERSE continuará a apostar na formação, quer transversal, quer especializada, do seu capital humano, que se traduzirá num acréscimo de valor individual e institucional e, conseqüentemente, na melhoria da performance da ERSE.

Adicionalmente, a ERSE irá continuar a apostar na aquisição das melhores ferramentas de trabalho e recursos técnicos, maximizando o contributo de cada colaborador no desempenho das suas funções.

Por fim, a ERSE pretende desenvolver a sua cultura organizacional, através da promoção das melhores práticas de gestão, – quer a nível técnico, quer ao nível da capacitação e proteção dos seus recursos humanos - da manutenção e da transparência nos seus processos.

Para o ano de 2024, a ERSE irá desenvolver atividades por referência às seguintes metas:

M1- Garantir a integridade e transparência da ERSE, através das melhores práticas de boa governança financeira e funcional

- Atuar no âmbito dos procedimentos de controlo interno, implementando novos procedimentos, monitorizando e revendo os já implementados, e compilando-os num Manual Interno de Procedimentos;
- Implementar ações internas, que permitam garantir, que a entidade esteja em conformidade com as normas e políticas estabelecidas e a eficácia dos controlos internos;
- Assegurar a gestão financeira da ERSE íntegra, transparente, fundamentada e de acordo com as melhores práticas de governança e garantir a independência financeira da ERSE assim como uma gestão eficiente dos recursos, que permita a realização de propostas para a aplicação dos saldos de gerência;
- Promover uma cultura de privacidade e de proteção de dados pessoais da entidade.

M2- Implementar, ao nível de Recursos Humanos, uma Política de Gestão do Talento munindo a ERSE de ferramentas de atração, desenvolvimento e retenção de Talento

- Desenvolver e implementar processos de *onboarding*, que fomentem a integração e socialização dos novos colaboradores;



- Incentivar o desenvolvimento de uma cultura que promova oportunidades de crescimento e avanço profissional dentro da organização, que permitam que os colaboradores explorem outras áreas de atuação dentro da ERSE;
- Prosseguir com o Processo de Apoio Psicossocial, com vista a promover o bem-estar emocional e a saúde mental dos colaboradores e consequentemente potenciar um ambiente de trabalho positivo e produtivo, onde todos se sintam valorizados e apoiados nas suas necessidades emocionais;
- Promover e participar em *benchmarkings* nacionais e internacionais quanto às melhores práticas de governança, qualidade de vida no trabalho e políticas de gestão de recursos humanos.

M3- Dotar a ERSE de competências para a regulação do setor, valorizando a formação especializada e o mérito dos seus colaboradores

- Desenvolver um programa de formação que vise, não só o desenvolvimento de competências transversais, mas também a aquisição de conhecimento inovador e diferenciado;
- Promover a realização de ações de formação e informação internas por forma a garantir que os colaboradores estejam sempre atualizados em relação às melhores práticas do setor;
- Promover momentos de reflexão e diálogo sobre as tendências europeias e internacionais do setor energético, nomeadamente através da realização de sessões de debate interno;
- Dotar a entidade dos recursos técnicos necessários à otimização da sua atuação, designadamente assegurando a atualização e eficácia dos sistemas e equipamentos informáticos, dos sistemas de segurança e das instalações físicas.

M4- Afirmar o papel distintivo da ERSE na criação de valor para a sociedade, através de decisões fundamentadas em critérios Técnicos

- Publicitar atuações da ERSE que evidenciam a sua independência face ao poder político e às empresas reguladas;
- Fundamentar juridicamente decisões que integram os documentos tarifários e outros, sobretudo quando estejam em causa atos ablativos;
- Participar na elaboração dos pareceres da ERSE solicitados por entidades externas, nomeadamente a Assembleia da República, o Governo, a Direção-Geral de Energia e Geologia e a Autoridade da Concorrência;
- Preparar guiões, respostas-padrão e FAQ's para divulgar e responder à comunicação social relativamente a temas e decisões que gerem pressão mediática sobre a ERSE.

M5- Assegurar o bom funcionamento do setor, apoiado na aplicação eficaz e efetiva do poder sancionatório

- Implementar uma plataforma de gestão de contraordenações, assegurando o correto processamento dos processos de contraordenação, aquando da identificação de infrações;
- Apreçar denúncias no âmbito do regime sancionatório da competência da ERSE;
- Realizar diligências no âmbito do regime sancionatório da competência da ERSE, nomeadamente notificar os denunciantes e denunciados, solicitar elementos adicionais às partes envolvidas, ouvir as testemunhas dos respetivos processos;
- Identificar práticas suscetíveis de serem contraordenações por análise das reclamações feitas por clientes junto das empresas.

3. ORÇAMENTO

Enquadramento institucional

A ERSE é uma entidade reguladora dotada de autonomia administrativa e financeira e independente no desempenho das suas funções, não estando sujeita a superintendência ou tutela governamental (cf. Artº 2º dos Estatutos). Dispõe, assim, de autonomia orçamental, embora o seu Plano de Atividades e Orçamento anual esteja sujeito à aprovação pelos membros do governo responsáveis pelas áreas das finanças e da energia, sendo a mesma tacitamente concedida se não houver aprovação expressa no prazo de 60 dias (Artº 58º dos Estatutos).

A partir de 2019, a ERSE passou a aplicar o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), por força da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro que aprovou o Orçamento do Estado para 2019, e que alterou o n.º 1 do Artigo 38.º da Lei-Quadro das Entidades Reguladoras - Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto.

Igualmente, de acordo com o Artº 33º da referida Lei-Quadro, as regras da contabilidade pública e o regime dos fundos e serviços autónomos, nomeadamente em matéria de autorização de despesas, de transição e utilização dos resultados líquidos e de cativação de verbas, não são aplicáveis à ERSE.

Elaboração do Orçamento

A elaboração do Orçamento da ERSE tem um processo próprio e específico, estabelecido nos seus Estatutos, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 57-A/2018, de 13 de julho e é da competência do Conselho de Administração.

O projeto de Orçamento, elaborado anualmente pelo Conselho de Administração, é submetido à apreciação dos Órgãos Sociais - Fiscal Único e Conselho Consultivo para emissão de parecer. Obtido o parecer destes órgãos da ERSE, o projeto é apresentado aos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da energia, para aprovação.

Com a proposta de orçamento 2024 foram entregues pelo CA, 5 anexos, o mapa OP-01 (Projetos OE dos Serviços e Fundos Autónomos), os Mapas Previsionais para 2023 e 2024 (Balanço e Demonstração dos Resultados), a Demonstração dos Fluxos de Caixa Previsionais para 2023 e 2024, o Plano Plurianual de Investimentos para 2024, e o Parecer do Fiscal Único.

De acordo com o Artº 38º dos Estatutos da ERSE, compete ao Fiscal Único, dar parecer sobre o Plano de Atividades e Orçamento anual, acompanhar e controlar o cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis em matérias de gestão financeira e patrimonial, acompanhar a execução orçamental da ERSE, bem como a respetiva situação económica, financeira e patrimonial. Adicionalmente, examina periodicamente as contas da ERSE e fiscaliza a observância das normas contabilísticas na sua preparação. Assim, o PAO2024 e respetivos anexos foram enviados para apreciação e parecer do Fiscal Único, entidade que é, desde 2019, a sociedade APPM — Ana Calado Pinto, Pedro de Campos Machado, Ilídio César Ferreira & Associados, SROC, L.da, cf. Despacho n.º 6541-C/2019, de 18 de Julho, dos Ministros das Finanças e do Ambiente e da Transição Energética.

Relativamente ao PAO2024, salienta-se o seguinte do Parecer emitido pela APPM:

“A nossa responsabilidade consiste em (i) avaliar a razoabilidade dos pressupostos utilizados na preparação dos Instrumentos de Gestão Previsional; (ii) verificar se os Instrumentos de Gestão Previsional foram preparados de acordo com os pressupostos; e (iii) concluir sobre se a apresentação dos Instrumentos de Gestão Previsional é adequada, e emitir o respetivo relatório. (...)”

“(…) Conclusão - Baseado na nossa avaliação da prova que suporta os pressupostos, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que esses pressupostos não proporcionam uma base razoável para as previsões contidas nos Instrumentos de Gestão Previsional da Entidade acima indicados. Além disso, em nossa opinião, a projeção está devidamente preparada com base nos pressupostos e de acordo com o exigido pela legislação aplicável e Circular nº 1408 da Direção Geral do Orçamento, de 28 de julho de 2023. (...)”

Tendo em conta o parecer favorável da APPM, SROC, que realizou uma análise detalhada ao PAO2024, concluindo pela adequada projeção do mesmo, o CC, na sua apreciação ao orçamento do PAO2024, salienta os seguintes aspetos:

Enquadramento

A elaboração do Orçamento da ERSE para 2024 teve por base quatro estratégias, designadamente:

- 1- Participação e inclusão: proteção e empoderamento dos consumidores e envolvimento dos interessados;
- 2- Transição e transformação: as redes do futuro;
- 3- Mercados energéticos: regulação eficaz e dinâmica;
- 4- Capacitação: independência, integridade e confiança.

Por outro lado, o Orçamento em apreciação consigna também os recursos humanos e financeiros necessários à plena execução do Plano de Atividades para 2024, assegurando, entre outros, o normal funcionamento no âmbito da sua missão regulatória e de proteção dos consumidores.

Componentes orçamentais

Estatutariamente, as receitas da ERSE não têm qualquer previsão de dotações do Orçamento do Estado, sendo exclusivamente constituídas por contribuições das entidades concessionárias de transporte de energia elétrica e de gás natural, dos setores dos combustíveis derivados do petróleo e dos biocombustíveis e por outras importâncias que assumem um caráter extraordinário.

Aprovado o Orçamento da ERSE, o seu financiamento é garantido por receitas provenientes:

- Das empresas concessionárias do transporte de energia elétrica e de gás natural repercutidas nas tarifas que são fixadas anualmente e suportadas pelos consumidores, tendo como chave de repartição uma função cujas variáveis são o número de clientes e os consumos energéticos em cada uma das redes;
- De tarifas, contribuições e taxas regulatórias cobradas aos intervenientes e agentes que operam no SPN, nos termos da lei;
- De 40% do produto das coimas, cuja aplicação seja da sua competência, nos termos da lei, revertendo os restantes 60% a favor do Estado, importâncias cobradas por trabalhos ou serviços prestados, bem como pela venda de estudos ou outras publicações; rendimentos da alienação, oneração ou aplicação financeira de bens próprios e outras receitas que lhe caibam nos termos da lei.

ORÇAMENTO PARA 2024

O total da despesa do Orçamento ascende a 14 990 400€, verificando-se um acréscimo relativamente ao Orçamento de 2023 de 6%, refletindo a adequação da despesa com pessoal às mutações verificadas nas remunerações face ao aumento do custo de vida.

Na figura seguinte, Mapa do Orçamento para 2024, consta informação comparativa com os orçamentos relativos aos anos de 2021 a 2023, por classificação do tipo de despesa e receita, repartição do financiamento, bem como o seu peso relativo:

	Orçamento				Proporção 2024 %	Variação 2024/23 %
	2021	2022	2023	2024		
Despesas com Pessoal	8 748 091	9 089 889	9 281 000	10 132 000	67,59%	9,17%
Aquisição de Bens e Serviços	2 257 292	2 400 460	2 467 300	2 561 850	17,09%	3,83%
Transferências para Serviços e Fundos Autónomos ⁽¹⁾	690 892	717 216	744 309	774 189	5,16%	4,01%
Transferências para Instituições Sem Fins Lucrativos ⁽²⁾	153 119	130 000	140 000	181 978	1,21%	29,98%
Transferências para instituições - EU - Org. Internacionais ⁽³⁾	38 433	39 433	40 691	39 433	0,26%	-3,09%
Impostos e Taxas	69 801	95 668	523 000	429 600	2,87%	-17,86%
Encargos Financeiros	1 400	1 400	3 000	2 000	0,01%	-33,33%
Aquisição de Bens de Capital	834 357	828 000	943 100	869 350	5,80%	-7,82%
TOTAL DA DESPESA	12 793 385	13 302 066	14 142 400	14 990 400	100,00%	6,00%
Comparticipação dos Setores de Eletricidade e do Gás Natural	11 908 940	12 387 027	13 000 630	13 789 114	91,99%	6,06%
Comparticipação do Setor de Eletricidade	7 026 275	7 308 346	7 800 378	8 273 469		
Comparticipação do Setor do Gás Natural	4 882 665	5 078 681	5 200 252	5 515 645		
Comparticipação do Setor dos Combustíveis e Outros	784 445	815 039	1 041 770	1 096 000	7,31%	5,21%
Recebimentos de Coimas	80 000	80 000	80 000	80 000	0,53%	0,00%
Outras receitas	20 000	20 000	20 000	25 286	0,17%	26,43%
TOTAL DA RECEITA	12 793 385	13 302 066	14 142 400	14 990 400	100,00%	6,00%

Unidade: Euros

⁽¹⁾ - Financiamento da Autoridade da Concorrência

⁽²⁾ - Apoio aos Centros de Arbitragem e representantes consumidores no Conselho Tarifário

⁽³⁾ - Cooperação com organismos internacionais

Fonte: PAO 2024 ERSE

Pela análise do mapa verifica-se que o total da despesa do Orçamento para 2024 ascende a 14.990.400€, verificando-se o acréscimo de 6% (+848.000€), relativamente ao Orçamento para 2023.

Contribuíram globalmente para esta variação da despesa, em relação ao Orçamento de 2023, as seguintes rubricas:

- O acréscimo de 9% (851.000€) de Despesas com Pessoal;
- O acréscimo de 4% (+94.550€) das Despesas com Aquisições de Bens e Serviços;
- A diminuição de 93.400€ (-18%) em Outras Despesas (impostos, taxas e encargos financeiros);
- A diminuição de 73.750€ (-8%) de Aquisição de Bens de Capital.



Destacam-se em seguida as variações das despesas com maior peso relativo no orçamento:

Despesas com Pessoal

Com um total de 10.132.000€, **(67,59% de peso relativo)** regista um acréscimo de 9,17% (+851.000€) em relação a 2023, assente nos seguintes pressupostos:

- Impacto das contratações de novos colaboradores;
- Nomeação de novo Vogal do Conselho de Administração;
- Valorizações remuneratórias previstas nos Regulamentos da ERSE;
- As despesas com senhas de presença do Conselho Consultivo, do Conselho Tarifário e do Conselho dos Combustíveis da ERSE;
- Encargo com Fiscal Único;
- Atualização remuneratória de acordo com a taxa de inflação registada.

Despesa com aquisição de Bens e Serviços (17,09% na estrutura do orçamento)

Regista-se um acréscimo de 3,83% (+94.550€) nesta rubrica que detém um peso relativo de 17,45% na estrutura do orçamento.

Segundo a ERSE, no contexto económico europeu e internacional, com a pressão sobre os preços dos serviços, influenciada pela inflação, foi necessário fazer a previsão tendo em consideração a execução orçamental do 1.º trimestre de 2023, reduzindo, quando possível, a despesa mas mantendo o mesmo nível de qualidade e de serviço por parte dos fornecedores e acautelando as crescentes necessidades da atividade da ERSE.

Assim, o montante orçamentado teve por base os seguintes pressupostos:

- Robustecimento da atividade no âmbito do apoio ao consumidor de energia;
- Responsabilidades decorrentes das competências em matéria de Supervisão, Fiscalização, Regime Sancionatório e Processo Contraordenacional;
- Retoma do nível de envolvimento da ERSE em instâncias nacionais e internacionais;

- Reforço no apoio à rede de sistemas de informação permitindo a automatização do tratamento de dados e a sua rastreabilidade, adequar o nível de segurança de informação da ERSE aos riscos desta natureza e nos licenciamentos relativos a software aplicacional;
- A política de investimento na formação dos colaboradores e desenvolvimento de competências que possibilitem a disseminação de conhecimento;
- Acesso a plataformas de bases de dados como ferramentas utilizadas para suprir a diversas necessidades decorrentes da atividade da ERSE e para todos os setores regulados;
- Recurso a parcerias com entidades externas para a realização de auditorias e de estudos e pareceres que requerem especialização, nos termos e para cumprimento do Plano de Atividades para 2024;
- Disseminar Boas Práticas no âmbito da Sustentabilidade Ambiental, considerando a ERSE como uma das suas prioridades estratégicas.

Transferências para Serviços e Fundos Autónomos (SFA)

Com um **peso relativo de 5,16%** na estrutura do orçamento, nesta rubrica encontra-se prevista a contribuição para a Autoridade da Concorrência que no presente Orçamento regista um acréscimo de 4,01% (+29.880€) face a 2023.

O apuramento do montante da contribuição que a ERSE transfere anualmente para a Autoridade da Concorrência é efetuado nos termos do Decreto-Lei n.º 30/2004, de 6 de fevereiro, conjugado com a Portaria n.º 57/2014, de 7 de março, representando 6,25% das receitas próprias cobradas na tarifa de acesso aos clientes de eletricidade e de gás natural, tendo sido apurado o montante de 774.189€ com base nas contas da ERSE encerradas em 2022.

Aquisição de Bens de Capital (5,80% peso relativo)

Regista um decréscimo de -7,82% (-73.750€) nesta rubrica, que ascende a 869.350€.

Da proposta de orçamento, 92% destina-se ao desenvolvimento e implementação de iniciativas na área dos Sistemas de Informação, que garantam que os processos regulatórios e as áreas de apoio da



organização sejam assegurados por sistemas de informação que permitam alcançar os objetivos a que se propõem no Plano de Atividades, a saber:

- Evolução para nova versão da solução de Planeamento de Recursos Empresariais (ERP) de gestão;
- Implementação de processos de gestão de serviços IT (*information technology*) e ferramentas de suporte;
- Solução de tratamento e análise de dados de informação dos setores energéticos regulados pela ERSE (SISE Fase II);
- Adequação dos Sistemas de Informação de Mercados (SIMER) ao novo modelo de reporte de dados;
- Adequação do SIPRE/SIMM (componente SIMER) às alterações regulatórias;
- Módulo de simulação de mercados;
- Implementação do modelo de monitorização de gestão de riscos e garantias do SEN e do Sistema Nacional de Gás Natural (SNGN);
- Melhorias na GIA;
- Melhorias no programa de Resolução de Pedidos de Informação e Reclamações (RIR).
- Simulador de preços mobilidade elétrica;
- Aquisição de serviços de desenvolvimento de uma solução de comunicação de dados entre a Entidade Gestora da Rede de Mobilidade Elétrica (MOBI.E) e a ERSE;
- Aquisição de serviços para o desenho, desenvolvimento, implementação e manutenção de uma aplicação multiplataforma de simulação de preços para a mobilidade elétrica;
- Desenvolvimento da aplicação de cálculo dos custos e proveitos dos setores regulados;
- Software para a realização de auditorias internas;
- Plataforma das Contraordenações;

- *Dashboard* com preços de combustíveis no portal externo;
- Aquisição de equipamentos para atualização e uniformização dos postos de trabalho e criação de novos postos de trabalho;
- Aquisição de servidores e memórias e renovação do *Firewall*;
- Os restantes 7,94% destinam-se a investimentos em infraestruturas, nomeadamente nos seguintes projetos:
 - Atualização dos equipamentos de comunicações;
 - Reequipamento, renovação e adaptação das instalações.

RECEITAS

Como contrapartida ao orçamento de despesa, e de modo a garantir o equilíbrio financeiro da ERSE, o total da receita do Orçamento para 2024 ascende a 14 990 400€.

Esta verba é proveniente das contribuições dos consumidores dos setores de Eletricidade e do Gás natural (13.789.114€), do setor Combustíveis (1.096.000€), complementada pela transferência das coimas aplicadas (€80.000) e outras receitas (25.286€).

RECEITAS

	2023	2024	Proporção	Varição
Comparticipação dos Setores Eletricidade + GN	13.000.630	13.789.114	91,99%	6,06%
Comparticipação do Setor de Eletricidade	7.800.378	8.273.469		
Comparticipação do Setor do Gás Natural	5.200.252	5.515.645		
Comparticipação do Setor dos Combustíveis e Outros	1.041.770	1.096.000	7,31%	5,21%
Recebimentos de Coimas	80 000	80 000	0,53%	0,0%
Outras receitas	20 000	25 286	0,17%	26,43%
TOTAL DA RECEITA	14.142.400	14.990.400	100%	6,00%

Unidade: Euros

Contribuição dos Consumidores dos Setores de Eletricidade e do Gás Natural

A repartição das despesas do Orçamento da ERSE a afetar aos sectores da eletricidade e do gás natural, com o valor de 13 789 114€, foi calculada com base nos valores reais de 2022 e com a seguinte ponderação:

- Consumo de energia (50%)
- Número de clientes (50%)

Repartição dos custos da ERSE pelos clientes de energia elétrica e gás natural	
Nº de clientes de energia elétrica e de gás natural em 2022	7 952 274
Clientes de energia elétrica	6 397 483
Clientes de gás natural	1 554 791
Consumo de energia de clientes de energia elétrica e de gás natural em 2022	112 135
Consumo de energia de clientes de energia elétrica (GWh)	45 419
Consumo de energia de clientes de gás natural (GWh)	66 716

A afetação das contribuições das empresas concessionárias de transporte de eletricidade e do gás natural, obtida de acordo com o disposto no artigo 50.º dos Estatutos da ERSE anexos ao Decreto-Lei n.º 84/2013, de 25 de junho, é a seguinte:

REN - Rede Eletrica Nacional, SA	60%
REN Gasodutos, SA	40%

A contribuição dos consumidores de energia elétrica e de gás natural para o financiamento da ERSE, regista um aumento em 6,06% face a 2023, de modo a dar adequada resposta a novos desafios que se colocam a esses setores no âmbito do processo de transição energética pressionada pela digitalização, descarbonização e descentralização, entre outros.

Contribuição dos Operadores do Setor dos Combustíveis

A Portaria n.º 343-A/2019, de 16 de maio, alterada pela Portaria n.º 17/2021, de 11 de janeiro, fixou a contribuição regulatória devida à ERSE pela regulação e supervisão do Sistema Petrolífero Nacional

(SPN) e incide sobre as quantidades de gasóleos, gasolinas, GPL e carborreatores (jet) introduzidas no mercado nacional.

Nos termos do n.º 2 do artigo 5º da Portaria n.º 343-A/2019, de 16 de maio, até à aprovação de regulamento que estabeleça os modos e prazos de liquidação e cobrança da contribuição em causa, a mesma deve ser autoliquidada e paga por cada operador obrigado.

A contribuição dos operadores do setor dos combustíveis para o financiamento da ERSE regista um aumento de 5,21%, face a 2023, que permitirá dotar este setor dos meios necessários para dar resposta adequada às crescentes solicitações.

Coimas

Por aplicação do Regime Sancionatório estima-se vir a cobrar coimas de processos de contraordenação no valor total de 200 000€, das quais 40% serão receita da ERSE (80 000€) e 60% deverão reverter a favor do Estado (120 000€).

Juros de Cedec

Estimam-se receitas no valor de 5.286€ provenientes de aplicações financeiras do saldo de gerência previsto para 2023, à taxa de 1,68%.

Outras receitas

Estima-se a arrecadação da receita no valor de 20 000€ provenientes de cooperação internacional relativamente a ações de formação por parte de trabalhadores da ERSE.

SITUAÇÃO DOS FUNDOS PRÓPRIOS DA ERSE

SALDOS DE GERÊNCIA

Face aos excedentes que se estima vir a gerar no corrente ano, o saldo de tesouraria estimado para 31.12.2023 será de 8.298.070€ e o saldo de tesouraria estimado para 31.12.2024 será de 8.266.795€, conforme demonstrações previsionais.



O CC recomenda, à semelhança de anos anteriores, que a ERSE envide esforços no sentido de garantir a devolução destas verbas às tarifas de gás e eletricidade, bem como, no caso das contribuições devidas pelos agentes do SPN, criar condições para que estas possam ser devolvidas.

EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

Na estimativa de execução orçamental de 2023 foram considerados os seguintes pressupostos:

- Previsão de execução da totalidade da receita proveniente das contribuições das entidades concessionárias de transporte de energia elétrica e de gás natural, no montante de 13.000.630€;
- Previsão de execução de receita proveniente das contribuições regulatórias cobradas aos intervenientes e agentes que operam no SPN, nos termos da Portaria n.º 343-A/2019, de 16 de maio, atualizada pela Portaria n.º 17/2021, de 11 de janeiro, no montante de 1.041.770€;
- Previsão de execução de receita proveniente de processos de contraordenação, no montante de 80.000€;
- Previsão de execução de outras receitas, como formação prestada entre outras, no montante de 20.000€;
- Previsão de execução da despesa no montante de 13.505.137€, considerando a execução real à data de julho de 2023.

ORÇAMENTO NA PERSPETIVA DO SISTEMA DE NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA

Como já referido, a partir de 2019, a ERSE passou a aplicar o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), por força da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro que aprovou o Orçamento do Estado para 2019, e que alterou o n.º 1 do Artigo 38.º da Lei-Quadro das Entidades Reguladoras - Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto.

Tendo por base o estatuído, apresenta-se nos quadros infra, o orçamento de rendimentos, gastos e respetivo resultado líquido previsional para 2024, bem como o orçamento de investimentos, na perspetiva do SNC-AP:

Fluxos Financeiros para 2024	
Orçamento de Receitas	14 990 400
Comparticipação dos Setores de Eletricidade e de Gás Natural	13 789 114
Comparticipação do Setor dos Combustíveis	1 096 000
Recebimentos de coimas	80 000
Outras receitas	25 286
Orçamento de Despesas Correntes	14 121 050
Orçamento de Investimentos	869 350

Unidade: Euros

Orçamento de Rendimentos e Gastos para 2024	
DESIGNAÇÃO	VALOR
RENDIMENTOS	
Transferências correntes e subsídios à exploração obtidos	14 035 764
Outros rendimentos e ganhos	648 159
Impostos, contribuições e taxas	85 286
TOTAL DOS RENDIMENTOS	14 769 209
GASTOS	
Fornecimentos e serviços externos	2 310 850
Gastos com o pessoal	10 373 000
Gastos/reversões de depreciação e amortização	648 159
Outros gastos e perdas	1 437 200
TOTAL DOS GASTOS	14 769 208
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0
Orçamento de Investimentos para 2024	
Equipamento Básico	29 000
Equipamento Administrativo:	
- Equipamento Informático	100 250
- Software	700 100
- Outro Equipamento Diverso	40 000
TOTAL DE INVESTIMENTOS	869 350

Unidade: Euros

4. PARECER

Em conclusão da análise detalhada do PAO2024, o CC reconhece a abrangência e relevo das atividades propostas, em conformidade com as quatro Estratégias definidas no seu Plano Estratégico e Financeiro Plurianual 2023-2027, bem como as competências e atribuições da ERSE.

Atentas as considerações que antecedem, o Conselho Consultivo, no uso da competência que lhe é conferida pela norma contida na alínea a), do n.º 1, do artigo 43.º dos Estatutos da ERSE, delibera, por unanimidade dar parecer favorável ao documento “Plano de Atividades e Orçamento 2024”, com declaração de voto dos conselheiros em anexo.

O presente Parecer vai ser remetido ao Presidente do Conselho de Administração da ERSE, depois de assinado pelo Presidente do Conselho Consultivo.

Lisboa, 22 de setembro de 2023

O Presidente do Conselho Consultivo



(Eng.º Mário Ribeiro Paulo)







